

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 421, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.824, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Antônio Dias , Estado de Minas Gerais.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017067/2015-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, inscrita no CNPJ nº 04.416.296/0001-87, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5646/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1824, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28/06/2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1824/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1787654** e o código CRC **99290245**.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 1787654



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35710/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017067/2015-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679571** e o código CRC **A274F9EF**.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 4679571



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.416.296/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANTONIO DIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO CARVALHO DE BRITO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO LOJA 06	
CEP 35.177-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO DIAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/04/2015** às **10:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE
ANTONIO D
CNPJ: 04.416.296/0001-87

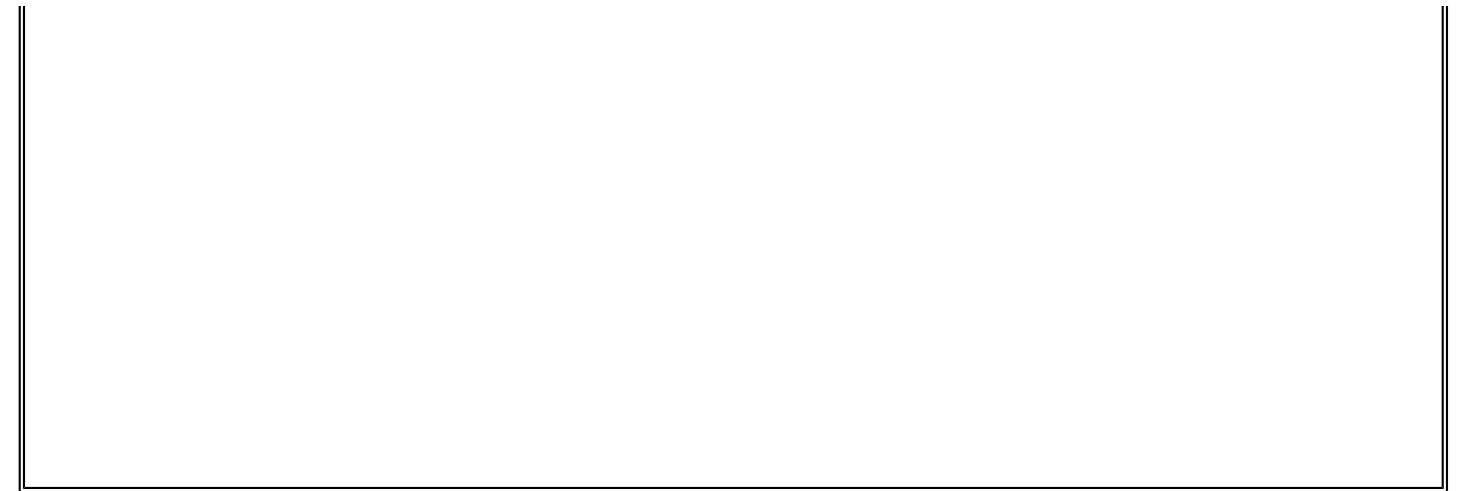
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:47:33 do dia 24/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.


**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Eu, ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, com sede na Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06, na cidade de ANTÔNIO DIAS, Estado de Minas Gerais, CEP 35.177-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

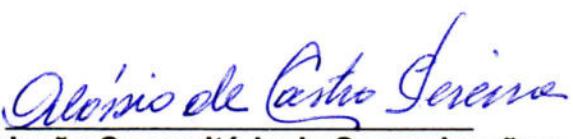
Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.


**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, inscrita no CNPJ nº 04.416.296/0001-87, com sede na Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06, na cidade de ANTÔNIO DIAS, Estado de Minas Gerais, CEP 35.177-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 255/2003 e Decreto Legislativo nº 668/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 23 de junho de 2005, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013.

Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.


**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**

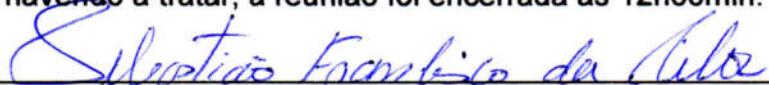
Nome do Presidente da Associação: **ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA**
CPF: **086.778.836-49**

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015 às 10h00minh, na cidade de Antônio Dias MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias assim constituído Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, Associação dos Artesãos de Antônio Dias, Igreja Presbiteriana, Sindicato dos Produtores Rurais de Antônio Dias, Associação do Bairro Pasto Grande, Associação Atlética Antonidienses, A reunião foi presidida pelo Sr Aloisio de Castro Pereira representante da Associação de Comunicação e Cultura de Antônio Dias tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 12h00min.

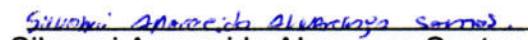


Sebastião Francisco da Silva
Presidente do Conselho Comunitário
CPF: 207415886-68



David José Afonso
Representante da Igreja
Associação dos Artesãos de
Antônio Dias CPF:027797126-86

Amarildo José da Rocha
CPF: 982.613.046-04
Igreja Presbiteriana

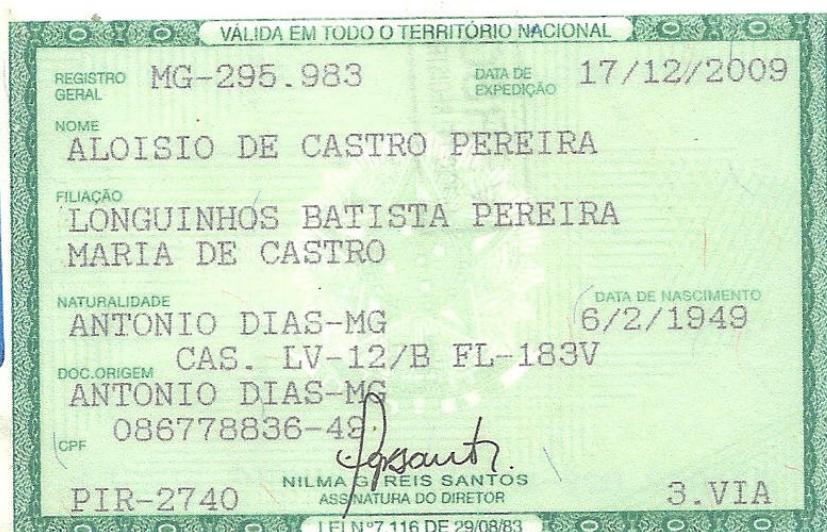


Silvonei Aparecido Alvarenga Santos
CPF: 102.023.246.-30 Presidente da
Associação do Bairro Pasto Grande



Elcio de Almeida Ataide CPF: 026.784.136-16

Presidente da Associação Atlética
Antoniodiense.



Saldo de Fazenda: R\$1.02 I.R.P.S.: R\$1.25 Total: R\$5,27

Selo de Fazenda
AUTENTICAÇÃO
CC 34342

ESTA COPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
Foi fe. Antônio Dias - MG, 23/03/2015
não é um testemunho
Tabelião - administrador
Napoleão Frutuoso de Sousa

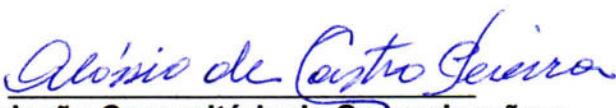
A U T E N T I C A Ç Ã O

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angelica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Belo Napoleão Frutuoso de Sousa

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.


**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Eu, ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, com sede na Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06, na cidade de ANTÔNIO DIAS, Estado de Minas Gerais, CEP 35.177-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.


**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**
Aloísio de Castro Pereira
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.416.296/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANTONIO DIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO CARVALHO DE BRITO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO LOJA 06	
CEP 35.177-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO DIAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/04/2015** às **10:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

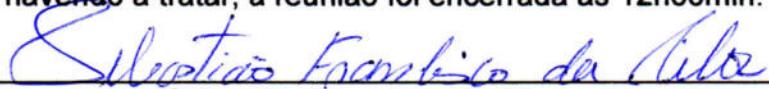
[Voltar](#)

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS.

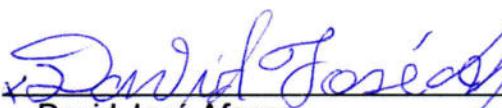
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015 às 10h00minh, na cidade de Antônio Dias MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias assim constituído Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, Associação dos Artesãos de Antônio Dias, Igreja Presbiteriana, Sindicato dos Produtores Rurais de Antônio Dias, Associação do Bairro Pasto Grande, Associação Atlética Antonidienses, A reunião foi presidida pelo Sr Aloisio de Castro Pereira representante da Associação de Comunicação e Cultura de Antônio Dias tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

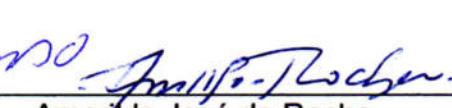
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 12h00min.



Sebastião Francisco da Silva
Presidente do Conselho Comunitário
CPF: 207415886-68



David José Afonso
Representante da Igreja
Associação dos Artesãos de
Antônio Dias CPF:027797126-86



Amarildo José da Rocha
CPF: 982.613.046-04
Igreja Presbiteriana

Silvonei Aparecido Alvarenga Santos
Silvonei Aparecido Alvarenga Santos
CPF: 102.023.246.-30 Presidente da
Associação do Bairro Pasto Grande


Elcio de Almeida Ataide CPF: 026.784.136-16

Presidente da Associação Atlética
Antoniodiense.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, inscrita no CNPJ nº 04.416.296/0001-87, com sede na Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06, na cidade de ANTÔNIO DIAS, Estado de Minas Gerais, CEP 35.177-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 255/2003 e Decreto Legislativo nº 668/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 23 de junho de 2005, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013.

Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.


**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**

Nome do Presidente da Associação: **ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA**
CPF: **086.778.836-49**



Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE
ANTONIO D
CNPJ: 04.416.296/0001-87

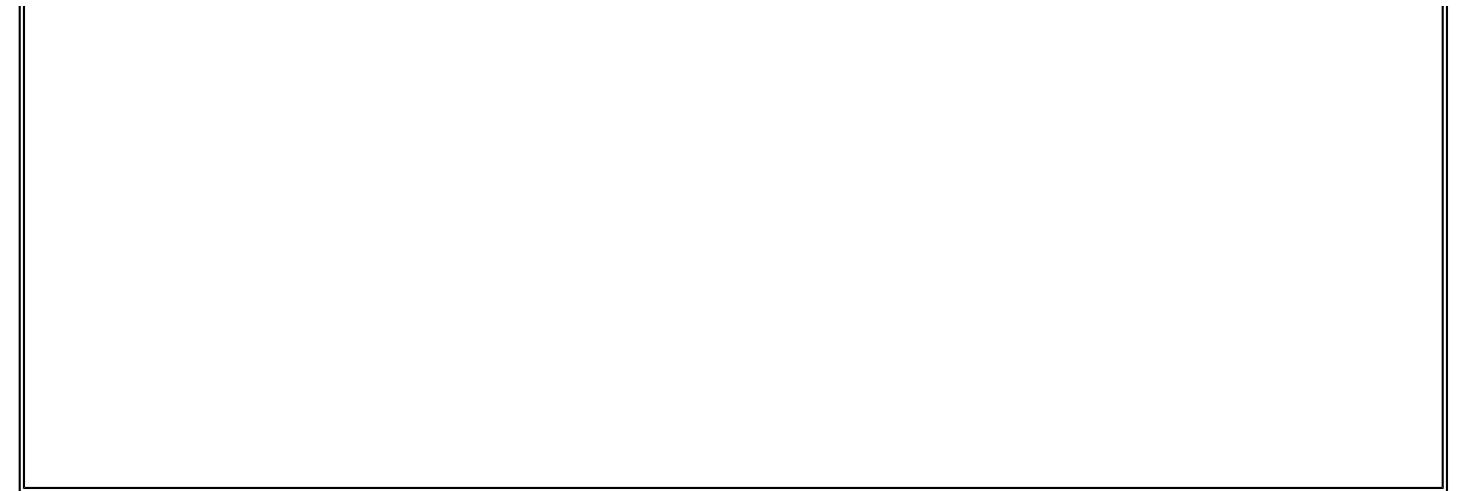
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:47:33 do dia 24/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, inscrita no CNPJ nº 04.416.296/0001-87, com sede na Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06, na cidade de ANTÔNIO DIAS, Estado de Minas Gerais, CEP 35.177-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 255/2003 e Decreto Legislativo nº 668/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 23 de junho de 2005, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013.

Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.

Aloísio de Castro Pereira
**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**

Nome do Presidente da Associação: **ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA**
CPF: **086.778.836-49**

RECEBIDO
Em 15/05/15 horas
Tiane
Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.

Aloísio de Castro Pereira
**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, com sede na Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06, na cidade de ANTÔNIO DIAS, Estado de Minas Gerais, CEP 35.177-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Antônio Dias, MG, 06 de abril de 2015.

Aloísio de Castro Pereira
**Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Antônio Dias**
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
de Antônio Dias, Minas Gerais.

Lista de Presenças à Assembleia Geral

— 02 (dois) de março de 2015 —

Assinatura	EI	EPF	Telefone
Waffi Fávaro L. Lira	11.1.544.654	290.186.416.34	32.3883.1751
Pedro Serodado Neto	112.845.562	531926.846.53	91258362
Maria Edemira Júlia da Mata	11.4.678.370	645528996.53	91540093
Maria das Graças Magalhães Paim	MG: 473.097	466.131.376.34	91129476
Jônio do Nascimento	MG 14353054	071.849.456-21	93853706
José Humberto Bonos Romão	11-155.908	141832506-68	92332781
José Danilo Bafista	11.7.560.088	006.288.396.50	91389061
Leisia Maria da Silva Assis	11.1.491.660	593.881.376-04	(31)38431060
José Rocha Bezerra	MG-180.125	128.293.826-68	75910915
Sebastiana Antunes	MG-10.089.316	031.274.186-39	92403999
José May	1.832.026	128.228.096-15	93789503
José Libâo Bezerra	11.849.439	207.348.086-15	73451165
Wilson Lôbo de Souza	11.6.101442962182222066392222346		
José Menezes de Oliveira	11.850.693	168.774.896-91	38438030
Roberto V. Vaz	115.520.486	975.870.796-53	38431007
Roberto R. Figueiredo	MG-3.115.533	653484199.53	92340724
Carmoita de Oliveira Gonçalves	11.1544.453	584.617.606-20	38431148
Sébastiao Franklin da Silva	11.2517.592	907.415.886-68	91572654
Maria Conceição da Silva	11.133.504	512.640.996-49	3843.1188
Alessio de Castro Gomes	11.2959.83	086.998.836-49	94060006
Jailo Carvalho de Oliveira	11.4.280.998	130.772.569.60	91137020
Edson Henrique de Lima	11.1.032.017	1466.83626-38	38431026
Henrique Castro de Araújo	MG 376.826	0025.279.16.50	89799271
Pedro F. P. P. P.			92591268
Guival Trajano Gomes	MG 7273-04	126711696-04	97345307

VERSO EM BRANCO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS-MG





Na data de 02 (dois) de março de 2015 (dois mil e quinze), às 10:00h (dez horas), reuniram-se os membros da Diretoria, Sócios "Amigos da Rádio, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e outras pessoas da Comunidade para eleger, em Assembleia Geral, a nova Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, de Antônio Dias, Minas Gerais, pois a atual está com seu mandato vencido. A reunião aconteceu na sede da Associação São Vicente de Paulo, à Rua Carvalho de Brito, número 269 (duzentos e sessenta e nove), Centro, nesta Cidade de Antônio Dias. Foi dada a abertura pelo até então Presidente, Sr. Flóisio de Castro Pereira, que, cumprimentando a todos, deu as boas vindas aos presentes. A seguir falou do objetivo da reunião e apresentou uma chapa para análise, deixando tempo para estudo da mesma e, se fosse da vontade dos presentes, que se formasse uma outra chapa. Vale lembrar que foram respeitadas as normas estatutárias a respeito de número de sócios presentes, sua situação em relação à Instituição e tempo permitido para análise da chapa. Foi esclarecido que o Presidente eleito deverá assumir a administração da Rádio Integração FM, da qual a Associação é mantenedora, o que demanda

VERSO EM BRANCO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS-MG

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabellão: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO DO ANVERSO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Antonio Dias - MG, 13/03/2015
Em testemunho _____ da verdade
Napoleao Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Em.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

(Handwritten signature over the text)

Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
CCC 34302



Pereira

da tempo, muita dedicação e diversas discussões necessárias para o bom funcionamento do órgão. Passado o tempo regulamentar, reiniciou-se a discussão sobre a nova diretoria. As pessoas presentes decidiram não criar outra chapa, prevalecendo a que foi apresentada e a diretoria eleita por aclamação, ficou assim formada: Presidente - Móisio de Castro Pereira, brasileiro, casado, aposentado, RG 295983, CPF 086.718.836-43; Vice-Presidente - Pedro Geraldo da Mata, brasileiro, casado, comerciante, RG. M 845.567, CPF 534.926.846-53; Primeiro Tesoureiro - Newton Castro de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, RG. M. 6376826, CPF 002.577.916.80; Segunda Tesoureira - Maria das Graças Magalhães Pereira, brasileira, viúva, aposentada, RG. M 473097, CPF 466.131.376-3; Primeira Secretária - Maria Conceição da Silva, brasileira, aposentada, viúva, RG 1133504, CPF 512.640.996-49; Segundo Secretário - José Glumberto Barros Ramos, brasileiro, divorciado, aposentado, RG. M. 155.908, CPF 141.832.506-68; Primeiro Técnico de Patrimônio - José Lúcia Barros; Segundo Técnico de Patrimônio - José Maria Ferreira; Membros do Conselho Fiscal - Walter Teixeira de Castro, Jânio de Lima Lai, João Soares Batista; Suplentes do Conselho Fiscal - Maria Helena Julião da Mata, Cecília Maria da Silva Assis, Robert Martins; Membros do Conselho Comunitário - José Martins da Silva, Pedro Henrique Assis, Orival Araújo Barros; Suplentes do Conselho Comunitário - Milton Lélio Souza, José Rocha Bezerra, Carmelita de Oliveira Barros. A diretoria eleita por aclamação ficou empossada a partir desta data, pelo período de 04 (Quatro) anos. Quando haverá nova eleição?



VERSO EM BRANCO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS-MG

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO DO ANVERSO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Antonio Dias - MG, 13/03/2015
Em testemunho _____ da verdade
Napoleao Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Sal.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27





Cô. O Presidente eleito, Sr. Aloísio de Castro Pereira, continua assumindo a administração da Rádio Integração FM, tendo em vista o artigo 19 do Estatuto, em seus parágrafos 2º, 3º e 4º. Foi mais uma vez esclarecido para os presentes que nenhum membro da diretoria da Associação receberá da instituição nenhuma remuneração, bônus ou dividendos, sendo sua participação de caráter benéfice, totalmente gratuito, exceto para aquele que exerce a função de Administrador da Rádio Integração FM, de acordo com o artigo 19 do Estatuto, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Alteração estatutária nº 01/2010. Serão gratificados os locutores que prestam serviços à Rádio, com um valor mensal, sem vínculo empregatício, podendo esta gratificação ser reajustada de acordo com o índice do salário mínimo oficial do governo, dependendo, no entanto da condição da Associação e das doações feitas pelos "sócios" "Amigos da Rádio". Ficou para uma próxima reunião a prestação de contas, mas, o Presidente esclareceu que o saldo existente das doações recebidas, é sempre utilizado para cobrir despesas diversas e todos os pagamentos são feitos mediante Notas Fiscais e/ou recibos. Assim encerrou-se a reunião e para constar esta ata foi lavrada e se aprovada, será assinada pela diretoria eleita e empossada.

Antônio Bias, 02 de março de 2015.

Aloísio de Castro Pereira (Rota) e (lata), 2015 anexo
ocorrida, Sebastiana Umeira de Jesus Braga, Pedro
Fernandes de Souza, Júlio de Souza, Valéria
Totti Matos, 02/03/2015, José Lúcio Braga

VERSO EM BRANCO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS-MG

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO DO ANVERSO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Antonio Dias - MG, 13/03/2015
Em testemunho _____ da verdade
Napoleao Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Em.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CCC 34304

Acreito



Pedro T. Mouto, José Rocha Bezerra
 Maria das Graças Magalhães Lúcia Cecília Maria da Silva
 Dr. José, Maria Helena filhos da Mata, José, Francisco José
 Pedro Seraldo da Mata - Sofia para que
 fomos a Lisbon Léris de Souza. 10 dias. P.
 Figueiredo, João Soares Batista, José
 Maria Conceição da Silva, Caminha de Oliveira Barros.
 Cerezinha de Jesus Souza, Drival Araújo Barros.
 Pedro M.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Gema Esther Milanez de Almeida

Escrevente: Patricia Lorenzato Milanez

PROTOCOLADO SOB N° 30.902 NO LIVRO F-58

SOB O N° 21.361

CEL FABRICIANO: 12 MARÇO 2015

Patricia Lorenzato Milanez
OFICIAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS

Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309

Oficial/Tabelião: Bel, Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.

Dou fe. Antonio Dias - MG, 13/03/2015

Em testemunho _____ da verdade

Napoleao Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Em.: R\$4,02 Ix.Pis.: R\$1,25 Total: R\$5,27



AUTENTICAÇÃO



Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Antonio Dias - MG, 16/03/2015
Em testemunho _____ da verdade
Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Sal.: R\$4,02 Ix.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS.

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, como fantasia à Rádio Integração, uma associação comunitária de fins não econômicos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica. De duração indeterminada, com sede à Rua Carvalho de Brito, 210 - Centro de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - São finalidades da presente Associação:

S 1º - Dar oportunidades à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

S 2º - Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

S 3º - Prestar serviços de utilidades pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;

S 4º - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

S 5º - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Capítulo II - Do Quadro Associativo

Artigo 3º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, foram residentes na área de atuação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, mediante preenchimento de formulário próprio, sejam pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas na Comunidade a ser atendida, desde que legalmente instituídas, que sejam aprovadas pela Diretoria e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.



José Hamilton M. da Cunha
ADVOGADO - CRMG 6051



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.

Dou fe. Antonio Dias - MG, 16/03/2015

Em testemunho da verdade

Napoleao Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Sal.: R\$4,02 Ix.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

Artigo 4º - A associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

S1º - Sócios fundadores - os que assinaram a ata de fundação e constituição;

S2º - Sócios honorários - os que distinguem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;

S3º - Sócios contribuintes - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob forma de apoio cultural.

Artigo 5º - Terão direito a voto nas assembleias as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, este último, desde que em dia com sua contribuição.

S Único - Somente terão direito a voto nas assembleias, os brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 6º - Os sócios fundadores, honorários e contribuintes:

S1º - Não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação;

S2º - São direitos dos fundadores Honorários e Contribuintes:

I - Votar e ser votado para compor a diretoria executiva e o conselho fiscal;

II - Participar das Assembleias Gerais discutindo e votando matérias objeto da convocação;

III - Oferecer sugestões à Diretoria Executiva, no interesse do aperfeiçoamento da assistência social ou do bom funcionamento dos serviços e obras prestadas pela associação;

IV - Solicitar da Diretoria Executiva sempre que necessário e por escrito, esclarecimentos sobre assuntos relacionados com a administração social;

V - Frequentar a sede da Associação.

Artigo 7º - A Admissão de associados nos quadros de honorários e contribuintes se dará através da



Jose Henrique M. da Cunha
16/03/2015

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angelica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.

De fe. Antonio Dias - MG, 16/03/2015

Em testemunho _____ da verdade

Napoleao Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Sal.: R\$4,02 Ix.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27



apresentação formal por dois membros do quadro associativo, seja fundadores, honorários ou contribuintes e que sejam inscritos no GAR- Grupo amigos da Rádio, que estejam com suas doações mensais atualizadas.

Artigo 8º - A Demissão a pedido do associado do quadro associativo deverá ser apresentada formalmente para o grupo dirigente, protocolada na secretaria da Associação seguida do termo de desligamento.

Artigo 9º - A Exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo omissa, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

S Único - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

Capítulo III - Dos Direitos e deveres dos Associados:

Artigo 10º - São Deveres dos sócios fundadores, honorários e contribuintes:

I - Participar das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias nos termos do presente estatuto;

II - Desempenhar dignamente às tarefas ou cargos que lhes confiarem;

III - Reaver a diretoria nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bem da Associação;

IV - Difundir as finalidades da Associação;

V - Estar em dia com suas obrigações com o GAR- Grupo de Amigos da Rádio.

Capítulo IV - Da Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberados:

Artigo 11 - A Associação é constituída dos seguintes órgãos:



Jose Haddad M. da Cruz
Advogado Barroso 66751

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.

Deu fe. Antonio Dias - MG, 16/03/2015

Em testemunho _____ da verdade

Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Em.: R\$4,02 Ix.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

- §1º - Assembléia Geral, órgão soberano;
- §2º - Diretoria Executiva, órgão executivo;
- §3º - Conselho Fiscal, órgão fiscalizador;
- §4º - Conselho Comunitário, órgão opinativo;

Capítulo quinto : Da Assembléia Geral:

Artigo 12 - A Assembléia Geral é constituída por todos os Sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - Compete à Assembléia Geral:

I - reunir-se de seis em seis meses;

II - eleger os administradores;

III - destituir os administradores;

IV - aprovar contas;

V - fixar as normas para a admissão de patrimônio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei nº 9.612/98, prestação de serviços de radiodifusão comunitária.

VI - alterar o estatuto.

Artigo 13 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo presidente, mediante edital afixado na sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outro julgados necessários com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias.

Artigo 14 - As Assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na assembléia.

Artigo 15 - Não havendo quorum no horário estipulado pelo instrumento de convocação, a Assembléia Geral reunir-se-á uma hora depois, com qualquer número de participantes fundadores, honorários e contribuintes.

Artigo 16 - As decisões da Assembléia Geral somente serão válidas, se representarem a opinião da metade mais um dos participantes presentes, Fundadores, Honorários e Contribuintes, exceção feita para deliberações de destituição dos membros da Diretoria Executiva e alteração

ESTADOS DE MILAS E JUANAFAS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE SEL. FABRICIANO



Jose Wellington M. da Cruz
Advogado CRMG 66751

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS

Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO



Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Antonio Dias - MG, 16/03/2015
En testemunho _____ da verdade
Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Em.: R\$4,02 Ix.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

do estatuto social onde será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço das convocações seguintes.

S Único - No caso de empate, caberá ao Presidente o voto de Minerva.

Capítulo VI - Da Diretoria Executiva:

Artigo 17 - A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em assembleia geral, para um período de 4(quatro) anos podendo ser reeleita por igual período.

S Único - Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 18 - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

S 1º - É vedado participar da administração, membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

S 2º - É vedado participar da administração, membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de televisão mediante de assinatura e outros congêneres.

Artigo 19 - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- I - Presidente
- II - Vice presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro
- VII - 1º Diretor de Patrimônio
- VIII - 2º Segundo diretor de Patrimônio

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ANTÔNIO DIAS - MG



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS

Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO



Esta cópia confere com o original apresentado.

Dou fe. Antônio Dias - MG, 16/03/2015

Em testemunho _____ da verdade

Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Em.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

S Único - Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração, e reunir-se-ão uma vez por mês ordinariamente.

Artigo 20 - Compete à diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho fiscal;

II - Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;

III - Orientar toda a administração da Associação;

IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento do interesse no artigo 3º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 que rege a matéria;

V - Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços de trabalhadores brasileiros;

VI - Elaborar, ao final do mandato, um relatório de prestação de contas a ser analisado pelo conselho fiscal e aprovado e homologado em Assembléia Geral.

Artigo 21 - Serão atribuições do Presidente:

I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II - Representar ativa e passivamente a Associação, Judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;

III - Em conjunto com o 1º ou o 2º tesoureiro abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;

V - Convocar Assembléias Gerais.

Artigo 22 - São atribuições do Vice-Presidente:



José Horácio M. da Cruz
Assento 06/03/2015



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Antonio Dias - N°, 16/03/2015
Em testemunho _____ da verdade
Napoleao Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Em.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

§ Único - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o vice Presidente assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 23 - São atribuições do Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II - Publicar todas as atividades da Associação;

III - Assinar correspondências da Associação;

IV - Superintender os serviços da Secretaria;

V - Atuar como relações públicas da Associação.

Artigo 24 - São atribuições Segundo Secretário:

I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o primeiro secretário lhe confiar.

Artigo 25 - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

II - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;

III - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;

IV - Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil;

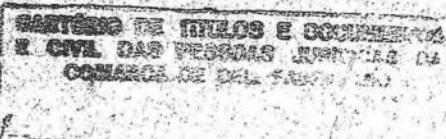
V - Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo, vigentes para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

Artigo 26 - São atribuições do Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o primeiro tesoureiro lhe confiar.

Artigo 27 - São atribuições do Primeiro Diretor do Patrimônio:



Jose Horacio M. da Cruz
Assento 08/03/2015
Ano 2015

AUTENTICAÇÃO



Esta cópia confere com o original apresentado.

De fe. Antonio Dias - MG, 16/03/2015

Em testemunho _____ da verdade

Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabelião - admin

Rai.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;

II - Elaborar e apresentar o relatório Patrimonial da Assembléia geral e do Conselho Fiscal.

Artigo 28 - São atribuições do Segundo Diretor de Patrimônio:

I - Substituir o primeiro Diretor do Patrimônio em suas faltas e impedimentos.

II - Desempenhar as funções que o primeiro Diretor de Patrimônio lhe confiar.

Capítulo VII - Do conselho Fiscal.

Artigo 29 - O conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos por igual período.

Artigo 30 - Compete ao conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;

II - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;

III - Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.

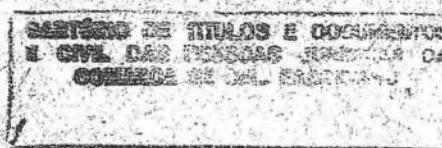
Capítulo VIII - Do Conselho Comunitário.

Artigo 31 - O conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores desde que legalmente instituídas.

Artigo 32 - O conselho comunitário terá fim específico de acompanhar a programação da emissora com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

Capítulo IX - Das fontes de Recursos para Manutenção e Formação do Patrimônio.

Artigo 33 - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e por quaisquer



Jose Henrique M. da Cunha
Advogado. S. 66751

AUTENTICAÇÃO



Esta cópia confere com o original apresentado.
Doutor. Antônio Dias - MG, 16/03/2015
Em testemunho _____ da verdade
Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabelião - admin

Val.: R\$4,02 Iaz.Vis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

meios lícitos, visando a arrecadação de fundos.

Artigo 34 - Para cumprir suas finalidades estatutárias, a Associação utilizará de todos os meios lícitos, visando arrecadação de fundos. Doações, subvenções, legados, convênios, auxílios, incentivos fiscais e renúncia fiscal.

Artigo 35 - O Patrimônio é constituído de bens ou serviços e valores legalmente adquiridos, recebidos em doação ou arremato.

Artigo 36 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim.

Capítulo X - Das Disposições Gerais e Transitórias.

Artigo 37 - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 38 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhada à Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 39 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 40 - O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

Antônio Dias, 07 de Janeiro de 2.004

Alcino de Castro Freire

Presidente

SANTOS SO BRILLOS E SOCIAUTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE CORONEL FABRICIANO



*Jose Horacio M. da Cruz
Advogado Barroso 66751*

Elaine Cristina de Souza Oliveira

Secretaria

Nilo Aparecida Oliveira Souza

Testemunha

Marina Ferreira de Jesus Miranda

Testemunha

Revisado. Em conformidade com arts. 53 a 61 CC.

Antº. Dias 08/01/04

José Hamilton M. da Cruz
ADVOGADO - OAB/MG 66751

Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
ANTÔNIO DIAS - MG

Registrado sob o nº 32 do livro A-1
na 131a/140, nesta data:

Antônio Dias, 08/12/2014
O Oficial subscritor: *Antônio Dias*



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO



Esta cópia confere com o original apresentado.
Deu fe. Antônio Dias - MG, 16/03/2015
Em testemunho _____ da verdade
Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabelião - admin

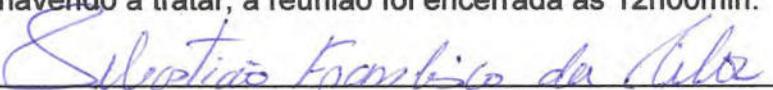
Em.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

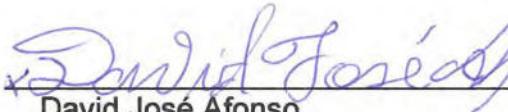
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS.

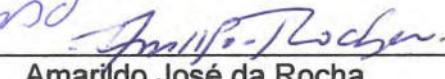
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015 às 10h00minh, na cidade de Antônio Dias MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias assim constituído Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, Associação dos Artesãos de Antônio Dias, Igreja Presbiteriana, Sindicato dos Produtores Rurais de Antônio Dias, Associação do Bairro Pasto Grande, Associação Atlética Antonidienses, A reunião foi presidida pelo Sr Aloisio de Castro Pereira representante da Associação de Comunicação e Cultura de Antônio Dias tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

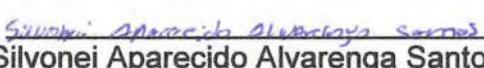
A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

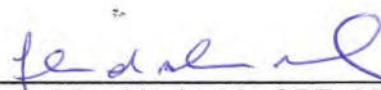
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 12h00min.

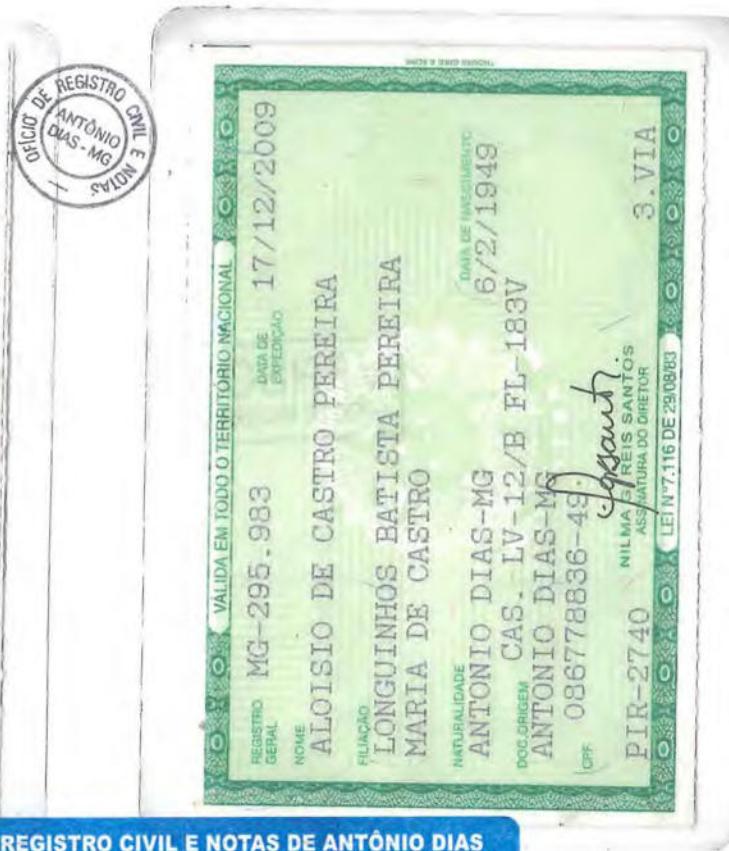

Sebastião Francisco da Silva
Presidente do Conselho Comunitário
CPF: 207415886-68


David José Afonso
Representante da Igreja
Associação dos Artesãos de
Antônio Dias CPF:027797126-86


Amarildo José da Rocha
CPF: 982.613.046-04
Igreja Presbiteriana


Silvonei Aparecido Alvarenga Santos
CPF: 102.023.246.-30 Presidente da
Associação do Bairro Pasto Grande


Elcio de Almeida Ataide CPF: 026.784.136-16
Presidente da Associação Atlética
Antonidiense.





BOA TARDE
GILBERTO ZECHLINSKI JÚNIOR

Menu Principal ▾

BOLETO »» *Nada Consta*

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINTISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE
ANTONIO D

CNPJ: 04.416.296/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:23:34 do dia 12/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/06/2015.

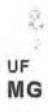
Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.416.296/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTONIO DIAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO CARVALHO DE BRITO		NÚMERO 210	COMPLEMENTO LOJA 06	
CEP 35.177-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO DIAS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ***** ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2001 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/04/2015 às 10:14:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Processo nº: 53900.017067/2015-91

Município/UF: Antônio Dias/MG

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl.01 – Requerimento de Renovação (0508614)
2. Estatuto social: fls.13/22 – Requerimento de Renovação (0508614)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls.04/12 – Requerimento de Renovação (508614)
4. **Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes**

- PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (06/02/1949) fl.24 – Requerimento de Renovação (0508614).

- VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata

- 1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva

- 2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos

- 1º TESOUREIRO: Newton Castro de C.

- 2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira

- 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Luzia Barros

-2º DIREITOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira

5. **CPF de todos os dirigentes**

- PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (086.778.836-49) fl.24 – Requerimento de Renovação (0508614).

- VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata (534.926.836-49)

- 1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva (512.640.996-49)

- 2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos (141.832.506-68)

- 1º TESOUREIRO: Newton Castro de C. (002.577.916-80)

- 2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira (466.131.376-34)

- 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Luzia Barros

-2º DIREITOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.03 – Requerimento de Renovação (0508614)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º; art. 11, § 4º; art. 12, inciso V; art. 20, inciso IV; art. 31.

Frisa-se que possível considerá-lo regular, notadamente quanto à finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão, com base no parágrafo único do art. 40, inciso I, da Norma 1/2015, uma vez que da leitura do conjunto se pode depreender que a entidade tem esta finalidade.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º. (ver artigo 7º)
- Direito de voz e voto: art. 5º (voto) e art. 6º, § 2º, inciso II c/c art. 12 (voz).
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 6º, § 2º, inciso I.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 19.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17 (4 anos + 1 reeleição).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl.03 – Requerimento de Renovação (0508614). **Não foi apresentada a grade de programação da entidade.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl.25 – Requerimento de Renovação (0508614).

10. Vínculo

a) **Aloísio de Castro Pereira** – Filiado ao PMDB – **Participa do Diretório do Partido como tesoureiro** (mandato de 22/09/2015 a 16/08/2017).

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Norma 1/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo **apenas em relação ao presidente** da Diretoria.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA** (Título Eleitoral: **064769880272**) é **TESOUREIRO** (exercício **22/09/2015 a 16/08/2017**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ANTÔNIO DIAS/MG**
Vigência: **Início: 22/09/2015 Final: 16/08/2017**
Código: **LZJR.VBBN.6R5V.HEHK.**
Certidão emitida às: **22/10/2015 11:10:47**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23889/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017067/2015-91**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Antônio Dias**, estado de Minas Gerais.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe certa contrariedade com o que determina a Portaria nº 4334/201, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>O artigo 7º condiciona a admissão de novos associados à apresentação formal por dois membros do quadro associativo, pertencentes a qualquer uma das classes de associados, dentre outros requisitos.</p> <p>Este dispositivo fere o caráter comunitário do serviço em comento, uma vez que o ingresso de novos associados deve ser feito de forma livre. Por essa razão, a Portaria nº 4334/2015 prevê no art. 40, inciso II, que o estatuto social deve garantir o "ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou</p>

Portaria nº. 4334/2015		<p>jurídica".</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Artigo 42	Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	<p>A entidade deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição no CPF de todos os membros da Diretoria em exercício.</p>
Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>A entidade não encaminhou a grade de programação veiculada pela emissora.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito desta programação, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
		<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que</p>

<p>Lei nº 9.612/1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade</p>	<p>todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
<p>Lei nº 9.612/1998</p>	<p>Artigo 11</p>	<p>Vínculos de subordinação</p>	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram ao seguinte fato:</p> <p>O Sr. Aloísio de Castro Pereira, atual presidente da entidade, compõe o diretório do Partido Democrático do Brasil (PMDB), abrangido pelo município de Antônio Dias/MG, desde 22 de setembro de 2015, conforme certidão acostada aos autos.</p> <p>Desta feita, considerando que a legislação vigente prevê a vedação de estabelecimento ou manutenção de vínculo político- partidário, faz-se necessária a remoção deste integrante da Diretoria da entidade, com vistas ao prosseguimento regular do feito.</p> <p>Assim, ocorrendo a alteração indicada é imprescindível o encaminhamento de documentos que comprovem a maioridade, nacionalidade e a inscrição no CPF do novo presidente, bem como da nova Ata de Eleição, devidamente registrada no Cartório de</p>

Pessoas Jurídicas, para a correta instrução processual.

Observação: A solicitação de documentos feita neste item, não exclui o envio da documentação requerida nesta Nota.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 29/10/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0783327** e o código CRC **D53DC760**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34923/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

Ao Senhor

ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS

Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06.

35.177-000 Antônio Dias/ MG

CNPJ nº 04.416.296/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017067/2015-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23889/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0783331** e o código CRC **19ACB480**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 3637/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.017067/2015-91.**

1. Foram encontrados indícios de que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Antônio Dias/MG, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto na Nota Técnica nº 23889/2015/SEI-MC 0783327 e cópia da certidão obtida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral 0783276.
2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0783339** e o código CRC **3F957F2F**.

Correspondência Eletrônica - 0815793

Data de Envio:

11/11/2015 09:00:57

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

aloisio@integradias.com.br

aloisio.castro@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017067/2015-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0783331.html](#)

[Nota_Tecnica_0783327.html](#)

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº 34923/2015/SEI - MC e da Nota Técnica nº 23889/2015/SEI-MC, de 22 de outubro de 2015, referente ao processo nº 53900.017067/2015-91, renovação de outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, que teve a documentação de solicitação de renovação de outorga protocolada no Escritório Regional do Ministério das Comunicações de Porto Alegre, RS, no dia 15/05/015 sob o número 53900.023715/2015-48.

Solicito a V.Sa. mais 30 dias de prazo além dos 30 dias já concedidos, pois o cartório da região demora cerca de 40 dias para fazer o registro das alterações no Estatuto.

Atenciosamente

Aloísio de Castro Pereira
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Antônio Dias
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

RECEBIDO
P.M. 11.11.15 horas
Tiane Almi Severo

Tiane Almi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786399

Antônio Dias. MG. 12 de novembro de 2015.

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

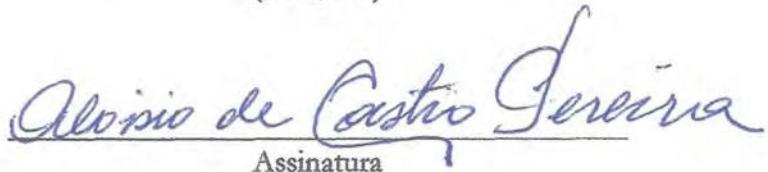
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS		
CNPJ: 04.416.296/0001-87		
Cidade: ANTÔNIO DIAS		UF: MG
Endereço eletrônico (e-mail): aloisio.castro@gmail.com		
Nome do representante legal: ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA		
RG: MG-295.983	Órgão emissor: SSP	CPF: 086.778.836-49

Processo nº. 53900.017067/2015-91 e 53900.023715/2015-48

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Antônio Dias, MG, 12 de novembro de 2015.
(local/UF)


Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Carvalho de Brito nº 210 – Loja 06	
Bairro: Centro	CEP: 35.177-000
Cidade: ANTÔNIO DIAS	UF: MG

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 4250/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

Em atenção ao Memorando nº 3637/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.065411/2015-58, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/11/2015, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0843446** e o código CRC **C960F2A8**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42662/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS

Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06.

35.177-000 Antônio Dias/ MG

CNPJ nº 04.416.296/0001-87

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.017067/2015-91.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela entidade em comento 0835628, com vistas ao cumprimento integral das exigências apontadas, nos termos da Nota Técnica nº 23889/2015/SEI-MC 0783327, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária manifesta-se pelo deferimento do pedido, estando a entidade intimada para apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício.

2. Registre-se que, transcorrido esse prazo sem que haja resposta por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido. Sendo assim, a entidade deverá manifestar-se sobre o teor da Nota Técnica nº 23889/2015/SEI-MC e apresentar a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0899955 e o código CRC **1180E7B5**.

Correspondência Eletrônica - 0918935

Data de Envio:

12/01/2016 15:16:32

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

aloisio@integradias.com.br
aloisio.castro@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017067/2015-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_0899955.html

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº 34923/2015/SEI – MC e da Nota Técnica nº 23889/2015/SEI-MC, de 22 de outubro de 2015, referente ao processo nº 53900.017067/2015-91, renovação de outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, que teve a documentação de solicitação de renovação de outorga protocolada no Escritório Regional do Ministério das Comunicações de Porto Alegre, RS, no dia 15/05/015 sob o número 53900.023715/2015-48.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Informo a V.Sa. que não tinha conhecimento de que dirigentes da Associação não poderiam ser filiados a partidos políticos, sendo assim, comunico que providenciei a minha desfiliação do partido.

Atenciosamente

Aloísio de Castro Pereira
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Antônio Dias
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

Antônio Dias, MG, 09 de dezembro de 2015.

Ilmo. Sr.

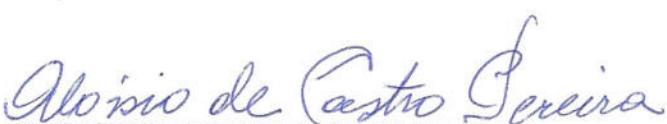
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº 34923/2015/SEI – MC e da Nota Técnica nº 23889/2015/SEI-MC, de 22 de outubro de 2015, referente ao processo nº 53900.017067/2015-91, renovação de outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, que teve a documentação de solicitação de renovação de outorga protocolada no Escritório Regional do Ministério das Comunicações de Porto Alegre, RS, no dia 15/05/015 sob o número 53900.023715/2015-48.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Informo a V.Sa. que não tinha conhecimento de que dirigentes da Associação não poderiam ser filiados a partidos políticos, sendo assim, comunico que providenciei a minha desfiliação do partido.

Atenciosamente


Aloísio de Castro Pereira
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Antônio Dias
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

Antônio Dias, MG, 09 de dezembro de 2015.

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS



Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede da Associação, Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06, na cidade de ANTÔNIO DIAS, Estado de Minas Gerais, CEP 35.177-000, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, com o propósito de tratar das alterações no Estatuto da Associação. A reunião teve início às 20h, em primeira convocação, sendo presidida pelo Sr. Aloísio de Castro Pereira, Presidente da Associação, que convocou a mim, Maria Conceição da Silva, para secretariar a reunião. O Sr. Aloísio explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo às exigências feitas pelo Ministério das Comunicações. Foi apresentado pela Diretoria o novo Estatuto com as alterações exigidas, sendo que, após a sua leitura, foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar na sua integridade, desde seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Aloísio encerrou a reunião às 22h05min, após o que foi lavrada a presente ata que, umas vez aprovada pelos associados presentes, segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os associados presentes.

Antônio Dias, MG, 25 de novembro de 2015.

Aloísio de Castro Pereira

Aloísio de Castro Pereira

(Presidente)

Maria Conceição da Silva

Maria Conceição da Silva

(Secretária)

~~Willy para a tal de Sebastião Francisco da Silva, Zé da Morte,
Jair Carneiro de Oliveira, Sebastiana Divina da Graça Braga Vassouras,
Pedro Henrique de Assis, José Rocha Beira, José
Romero Barros Romão, José Mário, José Pedro Gómez,
José Martins de Oliveira, Carmo de Oliveira
Barros, Cecília Maria da Silva Assis, Jair de Lima, Zé
Pereira, Zé da Morte, Pedro Geraldo da Morte
Maria Helena Júlia da Mata, Zé da Morte, P. Figueiredo, Henrique Carvalho
Maria das Graças Magalhães, Lívia, Rádon, Zé da Morte, Zé da Morte.~~

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Coronel Fabriciano

SELO ELETRÔNICO AJM72424

COD. SEG.: 2925122656757218

Qtde de Atos: 3 Recompe: R\$ 4,98

Emol: R\$ 88,01 TFJ: R\$ 29,75 TOTAL: R\$ 117,76

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Gema Esther Milanez de Almeida

Escrevente: Patricia Lorenzato Milanez

PROTOCOLADO SOB Nº 32.040 NO LIVRO A-62

SOB O Nº 21797

CEL. FABRICIANO: 09 de dezembro 2015

Patricia Lorenzato Milanez
OFICIAL



ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE SUAS DISPOSIÇÕES



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS

CNPJ 04.416.296/0001-87

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Fins.

Art.1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, como fantasia à Rádio Integração, uma associação comunitária de fins não econômicos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica. De duração indeterminada, com sede à Rua Carvalho de Brito, 210 – Centro de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais.

Art.2º- São finalidades da presente Associação:

- a) Dar oportunidades à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Capítulo II – Do Quadro Associativo.

Art. 3º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais foram residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, mediante de preenchimento de formulário próprio, sejam pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas na Comunidade a ser atendida, desde que legalmente instituídas, que sejam aprovadas pela Diretoria e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.



José Hamilton da Cunha Cruz
ADVOGADO
OAB / MG 66751



Art. 4º - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

- a) Sócios fundadores – os que assinaram a ata de fundação e constituição;
- b) Sócios honorários – os que distinguem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
- c) Sócios contribuintes – quaisquer pessoas física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ela designada ou patrocínio sob forma de apoio cultural

Art. 5º - Terão direito a voto nas assembleias as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, este último, desde que em dia com sua contribuição.

§ Único – Somente terão direito a voto nas assembleias, os brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos.

Art. 6º - Os sócios fundadores, honorários e contribuintes não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores, honorários e contribuintes:

- a) Votar e ser votado para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando matérias objeto da convocação;
- c) Oferecer sugestões à Diretoria Executiva, no interesse do aperfeiçoamento da assistência social ou do bom funcionamento dos serviços e obras prestadas pela Associação;
- d) Solicitar da Diretoria Executiva sempre que necessário e por escrito, esclarecimentos sobre assuntos relacionados com a administração social;
- e) Frequentar a sede da Associação.

§ Único - A admissão de novos associados nos quadros de sócios honorários e contribuintes se darão através de preenchimento de formulário próprio e entregues para o 1º Secretário e na sua ausência, para o 2º Secretário.

Art. 8º - O desligamento do associado do quadro associativo deverá ser feito formalmente para o grupo dirigente, protocolado na secretaria da Associação, seguido do termo de desligamento.

Art. 9º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no Estatuto; sendo omissa, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ Único – Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.



José Hamilton Cruz
ADVOGADO
DAB - MG 05751

Capítulo III – Dos Direitos e Deveres dos Associados.



Art 10º - São deveres dos sócios fundadores, honorários e contribuintes:

- a) Participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias nos termos do presente Estatuto;
 - b) Desempenhar dignamente as tarefas ou cargos que lhes confiarem;
 - c) Reaver a diretoria nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bem da Associação;
 - d) Difundir as finalidades da Associação;
 - e) Estar em dia com suas obrigações com a Associação.

Capítulo IV – Da Contribuição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos.

Art. 11º - A Associação é constituída dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, órgão soberano;
 - b) Diretoria Executiva, órgão executivo;
 - c) Conselho Fiscal, órgão fiscalizador;
 - d) Conselho Comunitário, órgão opinativo.

Capítulo V – Da Assembleia Geral

Art. 12º - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Reunir-se de seis em seis meses;
 - b) Eleger os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
 - c) Destituir os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
 - d) Aprovar contas;
 - e) Fixar as normas para a admissão de patrimônio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei 9.612/98, prestação de serviços de radiodifusão comunitária;
 - f) Alterar o Estatuto Social.

Art. 13º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias.



Petição (0931173)

SEI 53900.070610/2015-88 / pg. 7

Art. 14º - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

A circular stamp with the text 'BIBLIOTECA DOCUMENTOS CIVILES' around the perimeter and a signature in the center.

Art. 15º - Não havendo quórum no horário estipulado pelo instrumento de convocação, a Assembleia Geral reunir-se-á uma hora depois, com qualquer número de participantes fundadores, honorários e contribuintes.

Art. 16º - As decisões da Assembleia Geral somente serão válidas, se representarem a opinião da metade mais um dos participantes presentes, fundadores, honorários e contribuintes, exceção feita para deliberações de destituição dos membros da Diretoria Executiva e alteração do Estatuto Social onde será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço das convocações seguintes.

§ Único – No caso de empate, caberá ao Presidente o voto de minerva.

Capítulo VI – Da Diretoria Executiva.

Art. 17º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos podendo ser reeleita por igual período.

§ Único – Os membros da diretoria deverão manter domicílio, ou residência na área da comunidade atendida.

Art. 18º - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

§1º - É vedado participar da administração, membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial

§2º - É vedado participar da administração, membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de televisão mediante de assinatura e outros congêneres

Art. 19º - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
 - b) Vice Presidente;
 - c) 1º Secretário;
 - d) 2º Secretário;
 - e) 1º Tesoureiro;
 - f) 2º Tesoureiro;
 - g) 1º Diretor de Patrimônio;
 - h) 2º Diretor de Patrimônio.



A handwritten signature in black ink. The signature reads "John Hamilton Macdonald" and "ADVOGATE". A date, "May 23, 1923", is written diagonally across the signature. The signature is written in a cursive, flowing style.

§ Único – Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração e reunir-se-ão uma vez por mês ordinariamente.



Art. 20º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento do interesse no artigo 3º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 que rege a matéria;
- e) Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços de trabalhadores brasileiros;
- f) Elaborar, ao final do mandato, um relatório de prestação de contas a ser analisado pelo Conselho Fiscal e aprovado e homologado em Assembleia Geral;

Art. 21º - Serão Atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurados;
- c) Em conjunto com o 1º ou 2º Tesoureiro abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- e) Convocar Assembleias Gerais.

Art. 22º- São atribuições do Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

§ Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 23º - São atribuições do 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as atividades da Associação;
- c) Assinar correspondências da Associação;
- d) Superintender os serviços da secretaria;
- e) Atuar como relações públicas da Associação.



José Hamilton M. da Cruz
ADVOCADO
CR 10000-0000-0000-0000-0000

Art. 24º - São atribuições do 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar;



Art. 25º - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil;
- e) Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo, vigentes para as pequenas despesas e de pagamento imediato;

Art. 26º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar;

Art. 27º - São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- a) Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- b) Elaborar e apresentar o Relatório Patrimonial da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

Art. 28º - São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- a) Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

Capítulo VII – Do Conselho Fiscal.

Art. 29º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos por igual período.

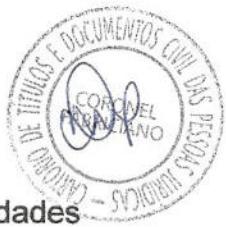
Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- b) Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.



José Hamilton da Cruz
ADVOCADO
OAB - 10.967/01

Capítulo VIII – Do Conselho Comunitário



Art. 31º - O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo cinco entidades legalmente instituídas, da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, etc.

Art. 32º - O Conselho Comunitário terá fim específico de acompanhar a programação da emissora com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

Capítulo IX – Das Fontes de Recursos para Manutenção e Formação do Patrimônio

Art. 33º - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e por quaisquer meios lícitos, visando a arrecadação de fundos.

Art. 34º - Para cumprir suas finalidades estatutárias, a Associação utilizará de todos os meios lícitos, visando arrecadação de fundos. Doações, subvenções, legados, convênios, auxílios, incentivos fiscais e renúncia fiscal.

Art. 35º - O Patrimônio é constituído de bens ou serviços e valores legalmente adquiridos, recebidos em doação ou arremato.

Art. 36º - A alienação hipoteca penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim.

Capítulo X – Das Disposições Gerais e Transitórias.

Art. 37º - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente, para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações, devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Art. 38º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhada à Assembleia Geral para apreciação.



José Hamilton da Cruz
ADVOGADO
03675-1



Art. 39º - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 40º - O Estatuto entrará em vigor a partir da efetivação do seu registro em Cartório de Pessoas Jurídicas.

Antônio Dias, 25 de novembro de 2015.

Aloísio de Castro Pereira
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

Maria Conceição da Silva
Maria Conceição da Silva
Secretário Geral

Advogado

*José Hamilton M. da Cruz
ADVOGADO
OAB - MG: 65751*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: *Gema Esther Milanez de Almeida*
Escrivente: *Patrícia Lorenzato Milanez*
PROTOCOLADO SOB N° 32091 NO LIVRO A-62
SOB O N° 21793
CEL. FABRICIANO: 09 de dezembro 2015
Patrícia Lorenzato Milanez
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Coronel Fabriciano	
SELO ELETRÔNICO	AJM72427
COD. SEG.: 3153259651658685	
Qtde de Atos: 10	Recompe: R\$ 6,87
Emol: R\$ 121,61	TFJ: R\$ 40,32
TOTAL: R\$ 161,93	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

**Excelentíssimo Senhor
Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B do
Município de Antônio Dias – MG.**

Eu, Aloísio de Castro Pereira, venho solicitar de Vossa Excelência o meu **desligamento (desfiliação)** do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, em caráter irrevogável, por motivos particulares.

Sendo só para o momento, à oportunidade desde já agradeço.

Atenciosamente.

Aloísio de Castro Pereira
Aloísio de Castro Pereira
T.E.n.º 647.698.802-72 – Seção 0203
097 Zona.

Ciente *Raimundo M. Silva* Em 13/11/2015
Presidente PMDB – Antônio Dias/MG
Raimundo Miranda Silva

Antônio Dias, 12 de Novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
M. M. Juiz Eleitoral da 097 Zona
Coronel Fabriciano/MG

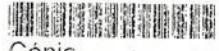
Senhor Juiz,

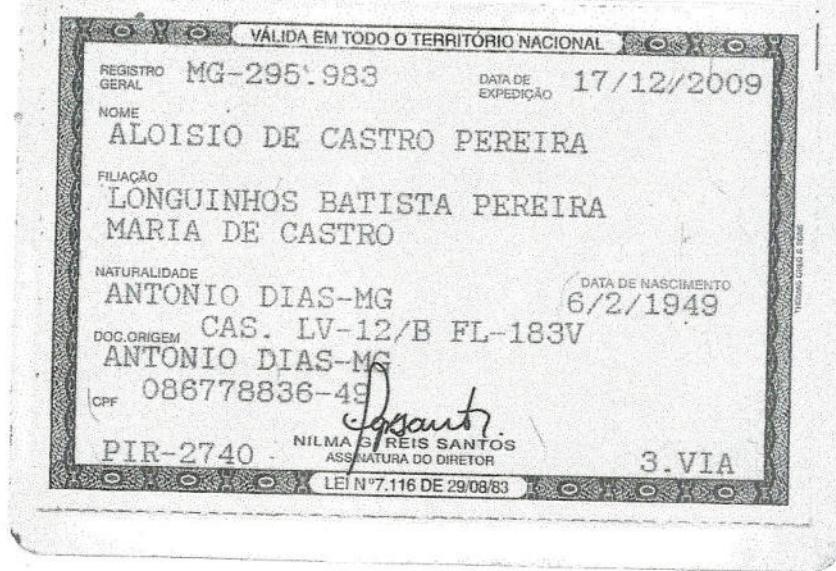
Com os meus cumprimentos, venho através deste, comunicar e encaminhar a este Cartório Eleitoral, por intermédio de Vossa Excelência, a minha desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB do Município de Antônio Dias/MG, devidamente comunicado ao Presidente, conforme comprovante, anexo.

Atenciosamente,

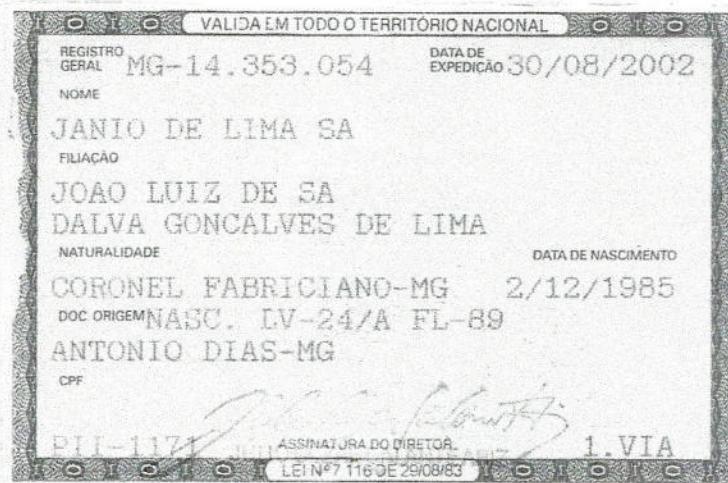
Aloísio de Castro Pereira
Aloísio de Castro Pereira
Título de Eleitor nº 647.698.802-72 Seção 0203

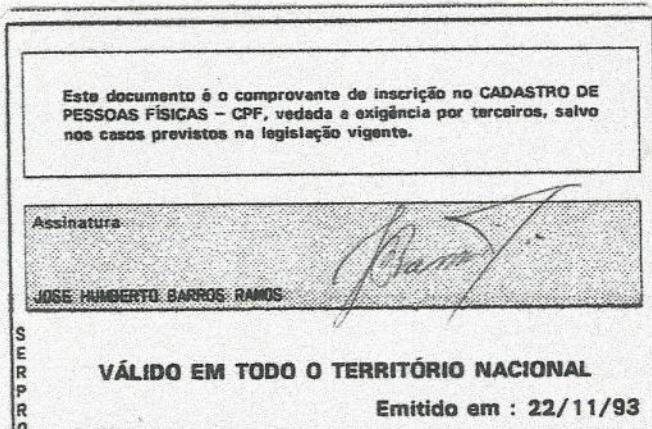
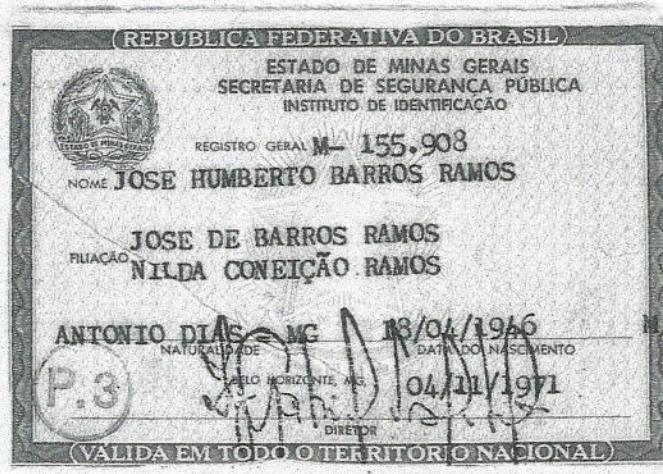
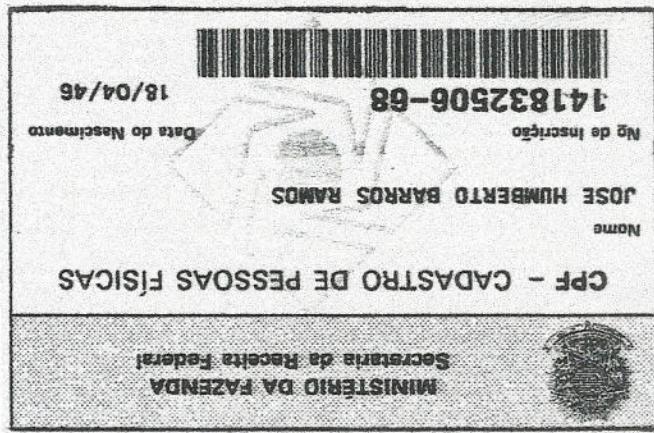
97 Zona Eleitoral.

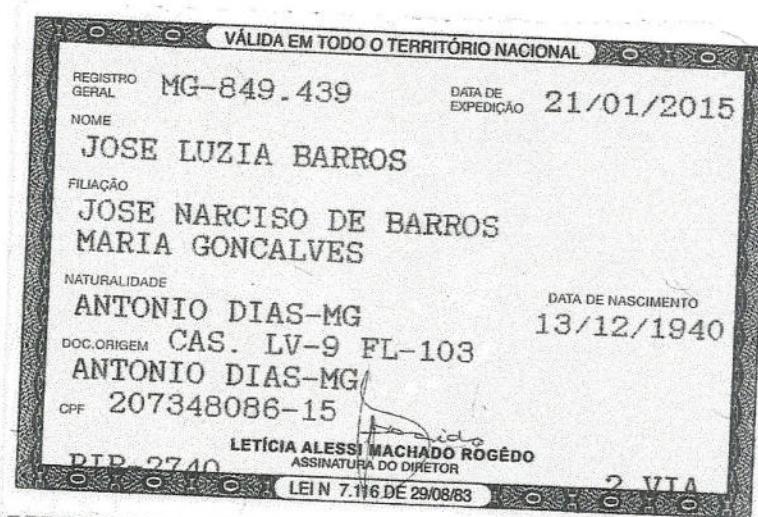
TRE / MG
ZE-097 DE CORONEL FABRICIANO
326338/2015
13/11/2015-14:42:09

Cópia

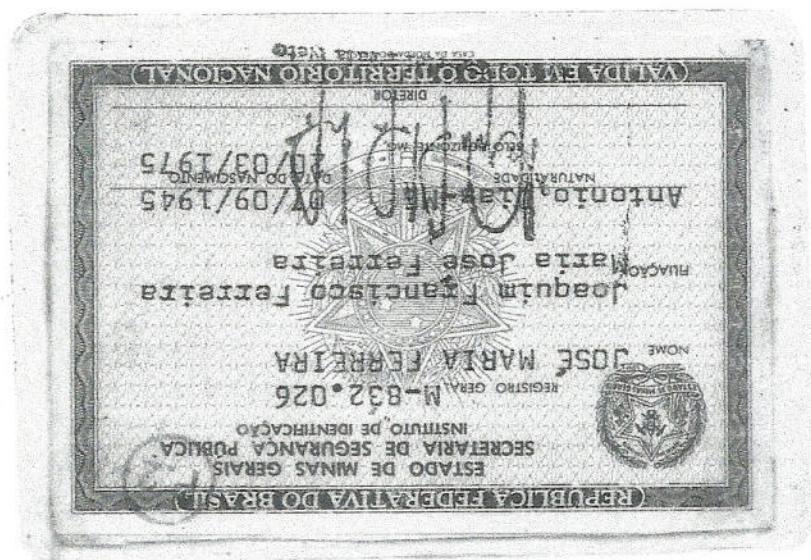
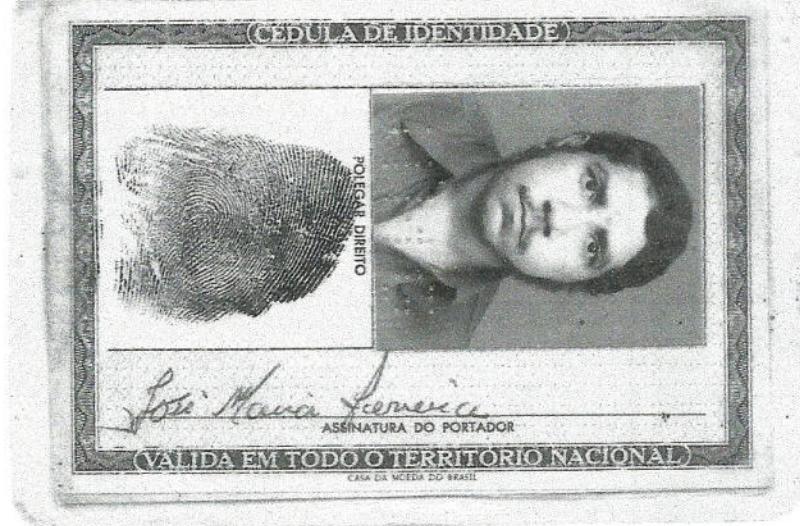






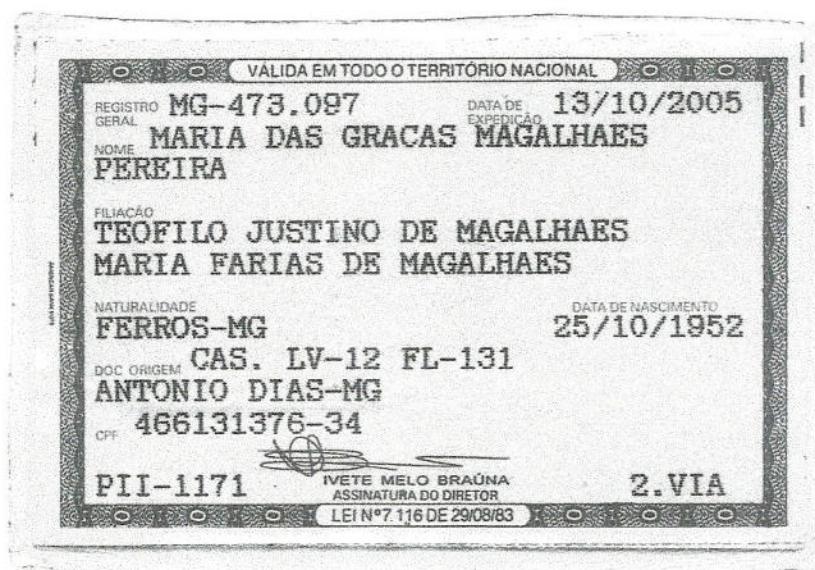


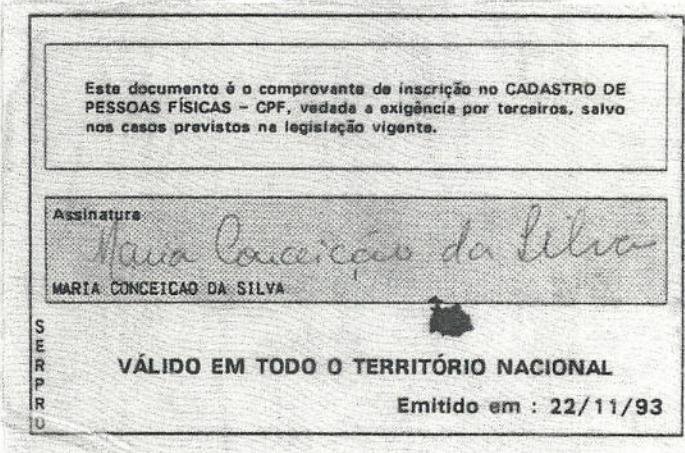




<p>Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.</p>	
<p>Assinatura: </p>	
<p>JOSE MARIA FERREIRA</p>	
<p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>	
<p>Emitido em : 10/12/93</p>	

A Brazilian CPF card (Cartão de Pessoas Físicas) for JOSE MARIA FERREIRA. The card features a circular seal in the center. At the top, it says "MINISTÉRIO DA FAZENDA" and "Secretaria da Receita Federal". Below that, it says "CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS". The card includes fields for "Nome" (Name) containing "JOSE MARIA FERREIRA", "No de Inscrição" (Registration number) containing "128228096-15", and "Data do Nascimento" (Date of birth) containing "07/09/45". A barcode is at the bottom.







ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Newton Castro de Caux

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

M-6.376.826

DATA DE
EXPEDIÇÃO

16/01/91

NOME

NEWTON CASTRO DE CAUX

FILIAÇÃO

GERALDO DE CAUX

MARIA DO ROSARIO CASTRO DE CAUX

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

TIMOTEO-MG

DOC. ORIGEM

NAS.LV-7A FL-254 SEN.MELO VIANA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

DEL. ANTONIO FERREIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

27/11/73

PTC-003

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF É
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR



NO. MATRÍCULA: 00000000000000000000
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

NOME COMPLETO

NEWTON CASTRO DE CAUX

NASCIMENTO

27/11/73

ASSINATURA

Newton Castro de Caux

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.144.796

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/1995

NOME
NILTON LELIS DE SOUZA

PLAÇA
JERONIMO VIEIRA DE SOUZA
MARIA JOSE DE SOUZA

NATURALIDADE
ANTONIO DIAS-MG
DOC ORIGEM CAS. LV-13 FL-242
ANTONIO DIAS-MG

CPF

BELO HORIZONTE-MG
PII-1251

Assinatura do Diretor

EL N° 7.116 DE 29/03/93

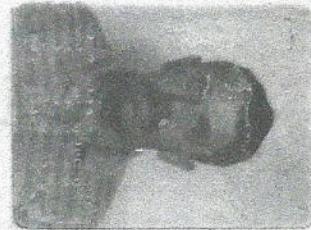
1. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ROGRAMA DIRETO



Nilton Lelis de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO
05.11.49

INSCRIÇÃO NO CPF
218 772 206 63

CONTRIBUINTE

NILTON LELIS DE SOUZA

Alvaro Pacheco
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.845.567 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2013

NOME PEDRO GERALDO DA MATA

PRIMOS JOSE JOAO DA MATA
MARIA IZAIAS DA MATA

NATURALIDADE ANTONIO DIAS-MG DATA DE NASCIMENTO 29/4/1963

DOIS ORIGEM CAS. LV-1B FL-32V
TABULEIRO-MG
534926846-53

CPF PIR-2740 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83 2. VIA

NASCIMENTO 29.04.63
INSCRIÇÃO NO CPF 534 926 046 53

CONTRIBUINTE
PEDRO GERALDO DA MATA

Ministério da Fazenda
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**[Secretaria]****[Departamento]****[Coordenação-Geral]****ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 20 de janeiro de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.070610/2015-88, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	0874739
Petição	0874741
Petição	0874744
Petição	0874746
Petição	0874759

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	0931173

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/01/2016, às 11:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



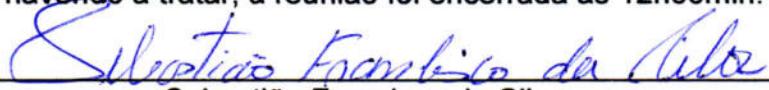
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0931174** e o código CRC **8A545CAC**.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS.

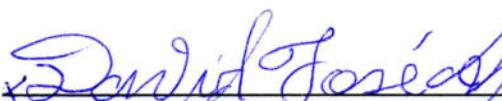
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015 às 10h00minh, na cidade de Antônio Dias MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias assim constituído Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, Associação dos Artesãos de Antônio Dias, Igreja Presbiteriana, Sindicato dos Produtores Rurais de Antônio Dias, Associação do Bairro Pasto Grande, Associação Atlética Antonidienses, A reunião foi presidida pelo Sr Aloisio de Castro Pereira representante da Associação de Comunicação e Cultura de Antônio Dias tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 12h00min.



Sebastião Francisco da Silva
Presidente do Conselho Comunitário
CPF: 207415886-68



David José Afonso
Representante da Igreja
Associação dos Artesãos de
Antônio Dias CPF:027797126-86



Amarildo José da Rocha
CPF: 982.613.046-04
Igreja Presbiteriana

Silvonei Aparecido Alvarenga Santos.
Silvonei Aparecido Alvarenga Santos
CPF: 102.023.246.-30 Presidente da
Associação do Bairro Pasto Grande


Elcio de Almeida Ataide CPF: 026.784.136-16

Presidente da Associação Atlética
Antoniodiense.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA de Comunicação e Cultura de Antônio Dias-MG		
Antônio Dias-MG – Rádio Integração 98,7		
DE SEGUNDA A SEXTA		
Hora	Programa	
05:00 as 7:30	Programa Show da Manhã	tocando musicas raízes sertanejas e sertanejas atuais
07:30 as 8:00	Noticiários da Comunidade e Região	Notícias e Geral
8:00 as 12:00	Programa Bom Dia Alegria	Notícias da Comunidade, Região e Saúde.
12:00 as 13:00	Programa Antônio Dias Com Jesus	Igreja Católica
13:00 as 14:00	Noticiário Nacional Rádio WEB de Brasília	Notícias do Brasil e do Mundo
14:00 as 16:00	Programa Central Hits	Músicas e Novidades Artísticas
16:00 as 18:00	Programa Central do Sertanejo	Musicas Sertaneja
18:00 as 19:00	Programa da Igreja Presbiteriana	Musicas gospel e Leitura da Bíblia
19:00 as 20:00	Voz do Brasil	Conectado a Rede
20:00 as 22:00	Programa Ponte Aérea	Músicas anos 60 e 70 Mensagens Auto Ajuda e Estima
22:00 as 23:00	Programa Central Sertanejo	Musicas sertanejas raízes, sertanejas atuais

Aloisio de Castro Pereira

Aloisio de Castro Pereira - Presidente--CPF: 086.778.836-49

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**

Antônio Dias-MG – Rádio Integração FM- 98,7

SÁBADO

Hora	Programa	
05:00 as 08:00	Programa Amanhecer no sertão	Tocando músicas sertanejas raízes e atuais.
08:00 as 9:00	Programa da Igreja Católica mensagem de Paz	Músicas Católicas
09:00 as 12:00	Programa Central Mix	Programação jovem e eclética
12:00 as 14:00	Programa Juventude Alerta	Programa Ante Drogas e Vícios
14:00 as 16:00	Programa Top 10 Brasil	As melhores da semana
16:00 as 18:00	Programa Voz da Libertação	Igreja Deus É Amor
18:00 as 20:00	Programa Sabadão Sertanejo	Tocando sertanejas raízes, atuais e sertanejos universitários.
20:00 as 23:00	Programa Giro 98 –Ligou -Pedi - Tocou	Tocando todos os ritmos

Aloisio de Castro Pereira

Aloisio de castro Pereira-Presidente-CPF: 086778.836-49

Aloisio de Castro Pereira

Aloisio de Castro Pereira-Presidente-CPF: 086.778.836-49

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA de Comunicação e Cultura de Antônio Dias		
Antônio Dias MG - Frequência 98,7 – Integração FM		
DOMINGO		
Hora	Programa	
05:00 as 07:30	Programa Show da Manhã	Musicas sertanejas raízes
07:30 as 08:00	Noticiário da Comunidade e Região	Notícias e Avisos
08:00 as 9:00	Programa da Igreja Católica	Orações e Evangelho.
09:00 as 13:00	Programa Musical Túnel da Saudade	Programa Flesch Back relembrando o passado.
13:00 as 14:00	Programa Conexão Central	Musicas MPB
14:00 as 20:00	Sequencia programadas Músicas Variadas	Não tem locutor
20:00 as 23:00	Sequencia programada- tocando músicas Internacionais	Não tem locutor

Processo nº: 53900.017067/2015-91

Município/UF: Antônio Dias/MG

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl.01 – Requerimento de Renovação (0508614)
2. Estatuto social: fls.13/22 – Requerimento de Renovação (0508614)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls.04/12 – Requerimento de Renovação (508614)
4. **Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:** Petição (0931173)
 - PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (06/02/1949) fl. 15
 - VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata (29/04/1963) fl. 25
 - 1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva (29/08/1937) fl. 22
 - 2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos (18/04/1946) fl. 18
 - 1º TESOUREIRO: Newton Castro de Caux (27/11/1973) fl. 23.
 - 2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira (25/10/1952) fl. 21
 - 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Luzia Barros (13/12/1940) fl. 19
 - 2º DIREITOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira (07/09/1945) fl. 20
5. **CPF de todos os dirigentes:** Petição (0931173)
 - PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (086.778.836-49) fl. 15
 - VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata (534.926.836-49) fl. 25
 - 1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva (512.640.996-49) fl. 22
 - 2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos (141.832.506-68) fl. 18
 - 1º TESOUREIRO: Newton Castro de Caux (002.577.916-80) fl. 23
 - 2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira (466.131.376-34) fl. 21
 - 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Luzia Barros (207.348.086-15) fl. 19
 - 2º DIREITOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira (128.228.096-15) fl. 20
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.03 – Requerimento de Renovação (0508614)
7. Características do Estatuto:

- **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** considerando a necessidade de alteração do ingresso dos associados, embora seja possível considerá-lo regular, notadamente quanto à finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão, será solicitada a inclusão no Estatuto Social.

- **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 3º (está condicionando à aprovação da Diretoria).

- Direito de voz e voto: art. 7º, alíneas “a” e “b”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, alínea “a”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 19.

- **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 17 (4 anos + 1 reeleição) . Colocar que a reeleição é no máximo de uma.

- Conselho Comunitário: arts. 31 e 32.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl.03 – Requerimento de Renovação (0508614). Petições (0874761) a (0874764)

10. Vínculo

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (06/02/1949)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata (29/04/1963)	Não	Não	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva (29/08/1937)	Não	Não	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos (18/04/1946)	Não	Não	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Newton Castro de Caux (27/11/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira (25/10/1952)	Não	Não	Não	Não	Não
1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Luzia Barros (13/12/1940)	Não foi possível pesquisar no TSE	Não foi possível pesquisar no TSE	Não foi possível pesquisar no TSE	Não	Não
2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira (07/09/1945)	Não	Não	Não	Não	Não

Aloísio de Castro Pereira – Filiado ao PMDB – Participa do Diretório do Partido como tesoureiro (mandato de 22/09/2015 a 16/08/2017). **Requereu a desfiliação.**

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6653/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017067/2015-91.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Antônio Dias**, estado de **Minas Gerais**, apresentou documentação em atendimento de exigência, conforme Petições 0931173, 0874761, 0874762, 0874763 e 0874764.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/03/2015	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não há indicação expressa no estatuto social da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>b. O art. 3º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p>

		<p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 42	Título de Eleitor.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do título de eleitor do seguinte dirigente:</p> <p>Sr. José Luzia Barros.</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 22/03/2016, às 19:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1037055** e o código CRC **3D800B0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9655/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS

Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06.

35.177-000 Antônio Dias/ MG

CNPJ nº 04.416.296/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017067/2015-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6653/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1037057** e o código CRC **CAAC8314**.

Correspondência Eletrônica - 1043627

Data de Envio:

28/03/2016 15:18:01

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

aloisio@integradias.com.br

aloisio.castro@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017067/2015-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1037057.html](#)

[Nota_Tecnica_1037055.html](#)

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Excelentíssima Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Eliane Almeida da Silva

A *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antonio Dias*, inscrita no CNPJ sob n. 04.416.296/001-87, sediada à Rua Carvalho de Brito, n. 210, Loja 06, Centro de Antonio Dias, Minas Gerais, CEP 35.177-000, representada por seu Presidente ALOISIO DE CASTRO PEREIRA, brasileiro, casado, portador da C.I. MG 295.983-SSP-MG e CPF n. 086.778.836-49, atendendo à Nota Técnica 6653/2016/SEI-MC, alusiva ao Processo 53900.017067/2015-91, consoante dispõe art. 41 da Norma 1/2015, vem solicitar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para que seja possível o seu efetivo atendimento.

Ciente do atendimento,

Antonio Dias, MG, 05 de Abril de 2.016.

Aloisio de Castro Pereira

ALOISIO DE CASTRO PEREIRA-PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/04/16 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

REMETENTE: ANDRÉSIO DE CASTRO PEREIRA
RUA: CARVALHO DE BRITO N° 210
ANTÔNIO DIAS - MG.
CEP: 35177-000

LETRAS DA CARTEIRA

A.R.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

11 AGR 2016



Da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, MG.

CNPJ – 04.416.296/0001-87

Endereço: Rua Carvalho de Brito, 210, Loja 06

Bairro: Centro/sede

CEP: 35177-000-Antônio Dias-MG

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ref: NOTA TÉCNICA Nº 6653/2016/SEI-MC

Processo Nº 53900.017067/2015-91

Assunto: Pendências.

Senhora Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em atendimento à solicitação de documentos pendentes e adequação do estatuto no processo de autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias-MG estou enviando nesta data a cópia das alterações Estatutária com as devidas correções, cópia da Ata em Assembleia Geral que corrigiu o Estatuto Social. Ambos registrados em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas. Segue também cópia do Título de Eleitor do Sr. José Luzia Barros, solicitados por esse órgão.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Antônio Dias, 28 de abril de 2016.

Aloisio de Castro Pereira

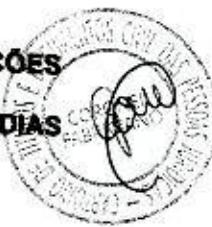
Aloisio de Castro Pereira-Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/05/16, 15/20 horas

Assinatura: Lançamento

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE SUAS DISPOSIÇÕES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS
CNPJ 04.416.296/0001-87



Capítulo I – Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, como fantasia à Rádio Integração, uma associação comunitária de fins não econômicos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica. De duração indeterminada, com sede à Rua Carvalho de Brito, 210 – Centro de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - São finalidades da presente Associação:

- a) Dar oportunidades à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Oferecer a execução e exploração de serviço de radiodifusão comunitária com a finalidade de atender à população local, dentro da área de sua atuação.

Capítulo II – Do Quadro Associativo.

Art. 3º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, MG, sejam pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas na comunidade a ser atendida.

§ Único - A Associação poderá solicitar aos interessados, o preenchimento de um formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não impeça seu ingresso como associado.

Art. 4º - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

- a) Sócios fundadores – os que assinaram a ata de fundação e constituição; Sócios honorários – os que distinguem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
- b) Sócios contribuintes – quaisquer pessoas física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ela designada ou patrocínio sob forma de apoio cultural

Art. 5º - Terão direito a voto nas assembleias as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, este último, desde que em dia com sua contribuição.

§ Único - Somente terão direito a voto nas assembleias, os brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos.

Art. 6º - Os sócios fundadores, honorários e contribuintes não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores, honorários e contribuintes:

- a) Votar e ser votado para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando matérias objeto da convocação;
- c) Oferecer sugestões à Diretoria Executiva, no interesse do aperfeiçoamento da assistência social ou do bom funcionamento dos serviços e obras prestadas pela Associação;
- d) Solicitar da Diretoria Executiva sempre que necessário e por escrito, esclarecimentos sobre assuntos relacionados com a administração social;
- e) Frequentar a sede da Associação.



Assinatura
DAB/IMG-95572



§ Único - A admissão de novos associados nos quadros de sócios honorários e contribuintes se darão através de preenchimento de formulário próprio e entregues para o 1º Secretário e na sua ausência, para o 2º Secretário.

Art. 8º - O desligamento do associado do quadro associativo deverá ser feito formalmente para o grupo dirigente, protocolado na secretaria da Associação, seguido do termo de desligamento.

Art. 9º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no Estatuto; sendo omissa, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ Único - Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Capítulo III – Dos Direitos e Deveres dos Associados.

Art 10º - São deveres dos sócios fundadores, honorários e contribuintes:

- a) Participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias nos termos do presente Estatuto;
- b) Desempenhar dignamente as tarefas ou cargos que lhes confiarem;
- c) Reaver a diretoria nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bem da Associação;
- d) Difundir as finalidades da Associação;
- e) Estar em dia com suas obrigações com a Associação.

Capítulo IV – Da Contribuição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos.

Art. 11º - A Associação é constituída dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, órgão soberano;
- b) Diretoria Executiva, órgão executivo;
- c) Conselho Fiscal, órgão fiscalizador;
- d) Conselho Comunitário, órgão opinativo.

Capítulo V – Da Assembleia Geral

Art. 12º - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Reunir-se de seis em seis meses;
- b) Eleger os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- c) Destituir os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- d) Aprovar contas;
- e) Fixar as normas para a admissão de patrimônio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei 9.612/98, prestação de serviços de radiodifusão comunitária;
- f) Alterar o Estatuto Social.

Art. 13º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias.

Art. 14º - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

Art. 15º - Não havendo quórum no horário estipulado pelo instrumento de convocação, a Assembleia Geral reunir-se-á uma hora depois, com qualquer número de participantes fundadores, honorários e contribuintes.

Art. 16º - As decisões da Assembleia Geral somente serão válidas, se representarem a opinião da metade mais um dos participantes presentes, fundadores, honorários e contribuintes, exceção feita para deliberações de destituição dos membros da Diretoria Executiva e alteração do Estatuto Social onde será

VERSO EM BRANCO
ÓFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS-MG



exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço das convocações seguintes.

§ Único – No caso de empate, caberá ao Presidente o voto de minerva.



Capítulo VI – Da Diretoria Executiva.

Art. 17º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos podendo ser reeleita por igual período, sendo esta recondução permitida apenas uma vez.

§ Único – Os membros da diretoria deverão manter domicílio, ou residência na área da comunidade atendida.

Art. 18º - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

§1º - É vedado participar da administração, membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

§2º - É vedado participar da administração, membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de televisão mediante assinatura e outros congêneres.

Art. 19º - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) 1º Diretor de Patrimônio;
- h) 2º Diretor de Patrimônio.



§ Único – Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração e reunir-se-ão uma vez por mês ordinariamente.

Art. 20º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento do interesse no artigo 3º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 que rege a matéria;
- e) Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços de trabalhadores brasileiros;
- f) Elaborar, ao final do mandato, um relatório de prestação de contas a ser analisado pelo Conselho Fiscal e aprovado e homologado em Assembleia Geral;

Art. 21º - Serão Atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurados;
- c) Em conjunto com o 1º ou 2º Tesoureiro abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- e) Convocar Assembleias Gerais.



Queimado
0AB1ME9570

VERSO EM BRANCO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS-MG



Art. 22º - São atribuições do Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

§ Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 23º - São atribuições do 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as atividades da Associação;
- c) Assinar correspondências da Associação;
- d) Superintender os serviços da secretaria;
- e) Atuar como relações públicas da Associação.

Art. 24º - São atribuições do 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar;

Art. 25º - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil;
- e) Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo, vigentes para as pequenas despesas e de pagamento imediato;

Art. 26º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar;

Art. 27º - São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- a) Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- b) Elaborar e apresentar o Relatório Patrimonial da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

Art. 28º - São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- a) Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar;

Capítulo VII – Do Conselho Fiscal.

Art. 29º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos por igual período.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- b) Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.

Capítulo VIII – Do Conselho Comunitário

Art. 31º - O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo cinco entidades legalmente instituídas, da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, etc.



Queimado
6AB/1M6 95.573

VERSO EM BRANCO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS-MG

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 36177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso da Sousa

AUTENTICAÇÃO DO ANVERSO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Pelo fe. Antônio Dias - MG, 29/04/2016
Em testemunha: _____ da verdade
Napoleão Frutuoso da Sousa - Tabelião - administrador

Em.: R\$4,45 Tx.Fis.: R\$1,33 Total: R\$5,83



Art. 32º - O Conselho Comunitário terá fim específico de acompanhar a programação da emissora com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

Capítulo IX – Das Fontes de Recursos para Manutenção e Formação do Patrimônio

Art. 33º - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e por quaisquer meios lícitos, visando a arrecadação de fundos.

Art. 34º - Para cumprir suas finalidades estatutárias, a Associação utilizará de todos os meios lícitos, visando arrecadação de fundos. Doações, subvenções, legados, convênios, auxílios, incentivos fiscais e renúncia fiscal.

Art. 35º - O Patrimônio é constituído de bens ou serviços e valores legalmente adquiridos, recebidos em doação ou arremato.

Art. 36º - A alienação hipoteca penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim.

Capítulo X – Das Disposições Gerais e Transitórias.

Art. 37º - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente, para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações, devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Art. 38º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhada à Assembleia Geral para apreciação.

Art. 39º - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 40º - Esta alteração estatutária entrará em vigor a partir da efetivação do seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Antônio Dias, 12 de Abril de 2016.



Aloísio de Castro Pereira
Aloísio de Castro Pereira
Presidente

Maria Conceição da Silva
Maria Conceição da Silva
Secretário Geral

Paulo Henrique
Advogado
OAB/MG 95570

DER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tórcio de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
ídicas De Coronel Fabriciano

LO ELETRÔNICO Nº AQQ87581

OD. SEG.: 1788990834562452

de de Atos: 8

Recompe: R\$ 6,87

hol: R\$ 121,37 TFJ: R\$ 40,46 TOTAL: R\$ 161,83

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JUDICIAIS

Oficial: Gema Esther Milanez de Almeida

Escrevente: Patricia Lorenzato Milanez

PROTOCOLADO SOB Nº 32-957 NO LIVRO A-2

SOB O Nº 60-3-32

CEL. FABRICIANO: 27 / abril / 2016

Gema E. Milanez de Almeida
OFICIAL



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL QUE DELIBEROU SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.



Aos 12 dias do mês de abril do corrente ano, em sua sede, a saber, Rua Carvalho de Brito, nº 210, Centro, Antonio Dias, atendendo ao ofício nº 9655/2016 – SEI-MC, do Ministério das Comunicações, reuniram-se os associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antonio Dias, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, sob a presidência do Sr. Aloísio de Castro Pereira em atendimento ao edital de nº 01/2016, publicado na forma do estatuto da entidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Inclusão da alínea “f” no artigo 2º, alteração do artigo 3º e inclusão de parágrafo único no mesmo artigo e alteração do artigo 17.

Para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim, Maria Conceição da Silva para secretariar a ASSEMBLEIA GERAL. As 18:00 horas foi feita a primeira chamada que não atendeu o quórum necessário, 18:30 foi feita a segunda chamada, conforme determina o artigo 14 do Estatuto Social, dando assim inicio aos trabalhos. O Sr. Presidente abriu os trabalhos e esclareceu a todos o objetivo da reunião, que é fazer algumas modificações no Estatuto da Associação, adequando-o à legislação vigente atendendo às solicitações do Ministério das Comunicações e após tecer comentários, passou à discussão do item único constante da Ordem do Dia: alteração do Estatuto Social com a Inclusão da alínea “f” no artigo 2º, alteração do artigo 3º e inclusão de parágrafo único no mesmo artigo e alteração do artigo 17º. Após discutir sobre a alteração do Estatuto em seus artigos ora citados ficou definido que no artigo 2º será incluída mais uma alínea com a seguinte redação: **alínea “f” Oferecer a execução e exploração de serviço de rádio difusão comunitária com a finalidade de atender à população local, dentro da área de sua atuação. Alteração do artigo 3º onde se lê “... São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais foram residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, mediante de preenchimento de formulário próprio, sejam pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas na Comunidade a ser atendida, desde que legalmente instituídas, que sejam aprovadas pela Diretoria e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade...” passa-se a ler “...São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, MG, sejam pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas na comunidade a ser atendida...”** **Inclusão de parágrafo único no artigo 3º**, com seguinte redação: **Parágrafo único: A Associação poderá solicitar aos interessados, o preenchimento de um formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não impeça seu ingresso como associado. E por fim alteração do Artigo 17, onde se lê “...A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos podendo ser reeleita por igual período...”, passa-se a ler “...A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos podendo ser reeleita por igual período, sendo esta recondução permitida apenas uma vez...”** colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a ASSEMBLEIA



VERSO EM BRANCO
OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS-MG



GERAL da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim; Maria Conceição Silva, secretária e pelo Presidente Sr. Aloísio de Castro Pereira.



Maria Conceição Silva / Secretária

Aloísio de Castro Pereira / Presidente

Leonardo Puccini Guerra – OAB/MG 95570

OAB MG 95570

Quirino Belo, Valdir Faria, R. Figueiredo
Silveira, Tomás da Alor, Camila de Oliveira Barros,
Jesu Rocha Bezerra, Maria das Graças Magalhães Pereira
Nogueira, José da Silva, Pedro S. Gómez, Pedro
Silveira, Geraldo Pedro S. Gómez, Pedro
Henrique de Assis, Adonias Lélio de Souza,
José Flávio, Roberto Boner, Henrique, Sebastiana Dineira
de Jesus, Bruno Fraga Vasconcelos, Gávio da Silva -

Poder Judiciário - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Coronel Fabriciano
SELO ELETRÔNICO Nº AQQ87573
COD. SEG.: 4379725934308393
Qtde de Atos: 6 Recompe: R\$ 6,27
Emol: R\$ 110,75 TFJ: R\$ 37,12 TOTAL: R\$ 147,87
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Gema Esther Milanez de Almeida
Escrevente: Patrícia Lorenzato Milanez

PROTOCOLADO SOB Nº 32255 NO LIVRO A-2
SOB O Nº 49.1.32

CEL. FABRICIANO: 27/04/2016

Gema E. Milanez de Almeida
OFICIAL





AO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BRASIL "R"

BRASILIA - DF

CEP: 70044-900



Remete: ALOISIO DE CASTRO PEREIRA
RUA: CARVALHO DE BRITO, 810
ANTÔNIO DIAS - MG
CEP: 35177-000



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
JOSE LUZIA DE BARROS (Título Eleitoral: 071085040213) é **TESOUREIRO**
(exercício 11/03/2016 a 16/08/2017) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ANTÔNIO DIAS/MG**
Vigência: **Início: 22/09/2015 Final: 16/08/2017**
Código: **UIZ#.K5LX.LNY3.DBNI.**
Certidão emitida às: **23/05/2016 16:28:17**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ LUZIA DE BARROS (Título Eleitoral: 071085040213)** é **MEMBRO DE DIRETÓRIO (exercício 22/09/2015 a 16/08/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ANTÔNIO DIAS/MG**
Vigência: **Início: 22/09/2015 Final: 16/08/2017**
Código: **QWVY.CPE2.GUIC.U2AJ.**
Certidão emitida às: **23/05/2016 16:34:34**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ALOISIO DE CASTRO PEREIRA (Título Eleitoral: 064769880272)** é **MEMBRO DE DIRETÓRIO (exercício 22/09/2015 a 16/08/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ANTÔNIO DIAS/MG**
Vigência: **Início: 22/09/2015 Final: 16/08/2017**
Código: **WTWB.LCIJ.\$8YJ.QNPL.**
Certidão emitida às: **23/05/2016 16:33:53**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo nº: 53900.017067/2015-91

Município/UF: Antônio Dias/MG

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl.01 – Requerimento de Renovação (0508614)
2. Estatuto social: fls.13/22 – Requerimento de Renovação (0508614)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls.04/12 – Requerimento de Renovação (508614)

Mandato: 02/03/2015 a 02/03/2019

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:/ 5. CPF de todos os dirigentes: Petição (0931173)

- PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (06/02/1949) (086.778.836-49) fl. 15
- VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata (29/04/1963) (534.926.836-49) fl. 25
- 1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva (29/08/1937) (512.640.996-49) fl. 22
- 2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos (18/04/1946) (141.832.506-68) fl. 18
- 1º TESOUREIRO: Newton Castro de Caux (27/11/1973) (002.577.916-80) fl. 23.
- 2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira (25/10/1952) (466.131.376-34) fl. 21
- 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Luzia Barros (13/12/1940) (207.348.086-15) fl. 19
- 2º DIREITOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira (07/09/1945) (128.228.096-15) fl. 20

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.03 – Requerimento de Renovação (0508614)

7. Características do Estatuto:

- **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** art. 2º, alínea “f”.
- **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 3º.
- Direito de voz e voto: art. 7º, alíneas “a” e “b”.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, alínea “a”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 19.
- **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 17 (4 anos + 1 reeleição).
- Conselho Comunitário: arts. 31 e 32.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl.03 – Requerimento de Renovação (0508614). Petições (0874761) a (0874764)

9. ANATEL: fl. 01 (0475490). Em consulta realizada em 24/05/2016, a entidade estava regular.

10. CNPJ: fls. 01 (0475489)

10. Vínculo: político-partidário.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (06/02/1949)	Não	Não	Sim	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata (29/04/1963)	Não	Não	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva (29/08/1937)	Não	Não	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos (18/04/1946)	Não	Não	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Newton Castro de Caux (27/11/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira (25/10/1952)	Não	Não	Não	Não	Não
1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Luzia Barros (13/12/1940)	Sim	PMDB	Sim	Não	Não
2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira (07/09/1945)	Não	Não	Não	Não	Não

Aloísio de Castro Pereira – Filiado ao PMDB – Participa do Diretório do Partido como tesoureiro (mandato de 22/09/2015 a 16/08/2017). Requeriu a desfiliação. **Contudo, ainda está aparecendo com membro do PMDB.**

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12691/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.017067/2015-91.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Antônio Dias**, estado de **Minas Gerais**, apresentou documentação em atendimento de exigência, conforme Carta 1112171.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1. Em que pese o Sr. Aloísio de Castro Pereira, Presidente da Entidade, ter solicitado sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), ainda consta no Diretório como Membro, com exercício até 16/08/2017, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).</p> <p>2. O Sr. José Luzia de Barros, 1º Diretor de Patrimônio, exerce o cargo de Tesoureiro e Membro do Diretório do PMDB, com exercício até 16/08/2017, em ambos os cargos, conforme certidões obtidas no TSE.</p> <p>O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em</p>

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	<p>um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
---------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 24/05/2016, às 13:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151397** e o código CRC **3345A31E**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas via internet TSE 1151361.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19243/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS

Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06.

35.177-000 Antônio Dias/ MG

CNPJ nº 04.416.296/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017067/2015-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19243/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151400** e o código CRC **8786C042**.

Memorando nº 1937/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.017067/2015-91.**

1. Foram encontrados indícios de que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias/MG, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 12691/2016/SEI-MC 1151397 e das Certidões obtidas no TSE 1151361.

2. Ressalte-se que em razão de vínculo político-partidário constado anteriormente, foi encaminhado o Memorando nº 3637/2015/SEI-MC 0783339, tendo sido instaurado o Processo de Apuração de Infração nº 53900.065411/2015-58 0843446. Por se tratar de mesma diretoria, solicito a inclusão dessas novas informações no Processo de Apuração de Infração nº 53900.065411/2015-58.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151402** e o código CRC **AA16F640**.

Correspondência Eletrônica - 1163496

Data de Envio:

01/06/2016 08:15:33

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

aloisio@integradias.com.br
aloisio.castro@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017067/2015-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1151400.html
Nota_Tecnica_1151397.html
Certidoes_obtidas_via_internet_1151361_Antonio_Dias_vinculo_final.pdf

53900.039741/2016-79

Da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, MG.

CNPJ – 04.416.296/0001-87

Endereço: Rua Carvalho de Brito, 210, Loja 06

Bairro: Centro/sede

CEP: 35177-000-Antônio Dias-MG

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ref.: NOTA TÉCNICA Nº 19243/2016/SEI-MC

Processo Nº 53900.017067/2015-91

Assunto: Pendências.

Senhora Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em atendimento à solicitação de adequação de documentos do serviço de Radiodifusão para renovação de licença da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias-MG “Rádio Integração” estamos enviando nesta data a cópia da ata em assembleia geral que trata da alteração do primeiro diretor de patrimônio Sr José Luzia Barros assumindo em seu lugar o Sr. Everaldo Silveira de Almeida CPF: 207.384986-53 conforme Xerox autenticada da carteira de identidade M.2.313.415 e certidão da Justiça Eleitoral, Comissão Executiva e cópia da ata do Partido PMDB que trata da mudança de Tesoureiro do partido saindo o Sr. Aloisio de Castro Pereira ficando em seu lugar o Sr. José Luzia Barros.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Antônio Dias, 22 de junho de 2016.

Aloisio de Castro Pereira

Aloisio de Castro Pereira-Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/06/16, 14:00 horas

Assinatura: Lonceigo

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
ANTÔNIO DIAS.**



Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Associação, à Rua Carvalho de Brito, número 210 (duzentos e dez), loja 06 (seis), na cidade de Antônio Dias-MG, CEP 35177-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo convocação do Sr. Presidente, os associados da instituição, com o objetivo de fazer algumas modificações no quadro de dirigentes da Entidade, adequando-o à Legislação vigente, em atendimento ao ofício nº 19243/2016/SEI-MCTIC da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, enviado ao Sr. Aloísio de Castro Pereira, representante legal da Associação. O referido ofício encaminha a Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017067/2015-91 e cópia da Nota Técnica nº 19243/2016/SEI-MC que destaca as pendências encontradas nos autos do processo de Renovação da Outorga da Rádio Integração FM. A reunião teve início às 20h00min(vinte horas) em primeira convocação, sob a presidência do Sr. Aloísio de Castro Pereira, que convidou a mim, Maria Conceição da Silva, para Secretariar. Como estava presente um número regular de associados, o Senhor Presidente esclareceu para todos os objetivos da reunião, que é a necessidade de substituir membros da Diretoria, que estão ocupando funções em desacordo com as normas estabelecidas pelo ministério das Comunicações. No que se refere ao Presidente Aloísio de Castro Pereira, que exerce também a função de Administrador da Rádio Integração, ele foi exonerado da função que exercia no Partido Político, conforme certidão expedida pela Justiça Eleitoral. O Sr. José Luzia Barros, continua pertencendo ao Diretório de Partido Político e por esse motivo será substituído na Diretoria da Associação Comunitária. Foram apresentados à Assembleia, alguns candidatos e por aclamação foi eleito o Sr. Everaldo Silveira de Almeida, brasileiro, casado, residente em Antônio Dias-MG, portador do RG nº M-2.313.415 e CPF nº 207.384.986-53, pra exercer a função de Primeiro Diretor de Patrimônio, em substituição ao Sr. José Luzia Barros que continua como membro associado da Associação. Esta alteração passará a vigorar após registro desta ata no Cartório de Pessoas Jurídicas. Nada mais havendo para o momento, encerrou-se a reunião às 22h00min (vinte e duas horas) e para constar, eu Maria Conceição da Silva, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

ANTÔNIO DIAS, 11 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO DIAS, 11 DE JUNHO DE 2016.
Alexio de Castro Pereira

Aloisio de Castro Pereira-Presidente

Maria Conceição da Silva

Maria da Conceição Silva-Secretária

Maria da Conceição Silva-Secretária
Pecilia maria da Silva Sássis, José Vans
Luiso Benedito Rosas, Drivaldo Oliveira Barros
Adonias Machado, ~~ganhos a~~ ~~fora da~~ Camata
de Oliveira Barros, ~~Padre Henrique de Souza~~
Joel Rocha Bezerra, ~~Padre Francisco~~ ~~Padre~~
Sérgio Lôbo de Souza, Maria de Fátima ~~de Souza~~
Silvana Maria de Souza Bento e Vasconcelos
Giovanni Mendes da Silva ~~Padre~~ ~~Mon~~ ~~Padre~~
Pecilia Maria da Silva Sássis, José Vans

José Martins de Vilhena

Pedro Serodio da Mata, Sebastião Toledo da Silva
Requerimento (1209116) SEI 53900.039741/2016-79 / pg. 2



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Coronel Fabriciano

SELO ELETRÔNICO Nº ATG62909

COD. SEG.: 0732166631774156

Qtd de Atos: 3 Recompe: R\$ 5,51

Emol: R\$ 97,32 TFJ: R\$ 32,89 TOTAL: R\$ 130,21

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Gema Esther Milanez de Almeida

Escrevente: Patricia Lorenzato Milanez

PROTOCOLADO SOB Nº 32.337 NO LIVRO 4-65

SOB O Nº 32

CEL FABRICIANO: 20 junho 2016
Gema E. Milanez de Almeida
OFICIAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS

Praça Ana Angélica, 108 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309

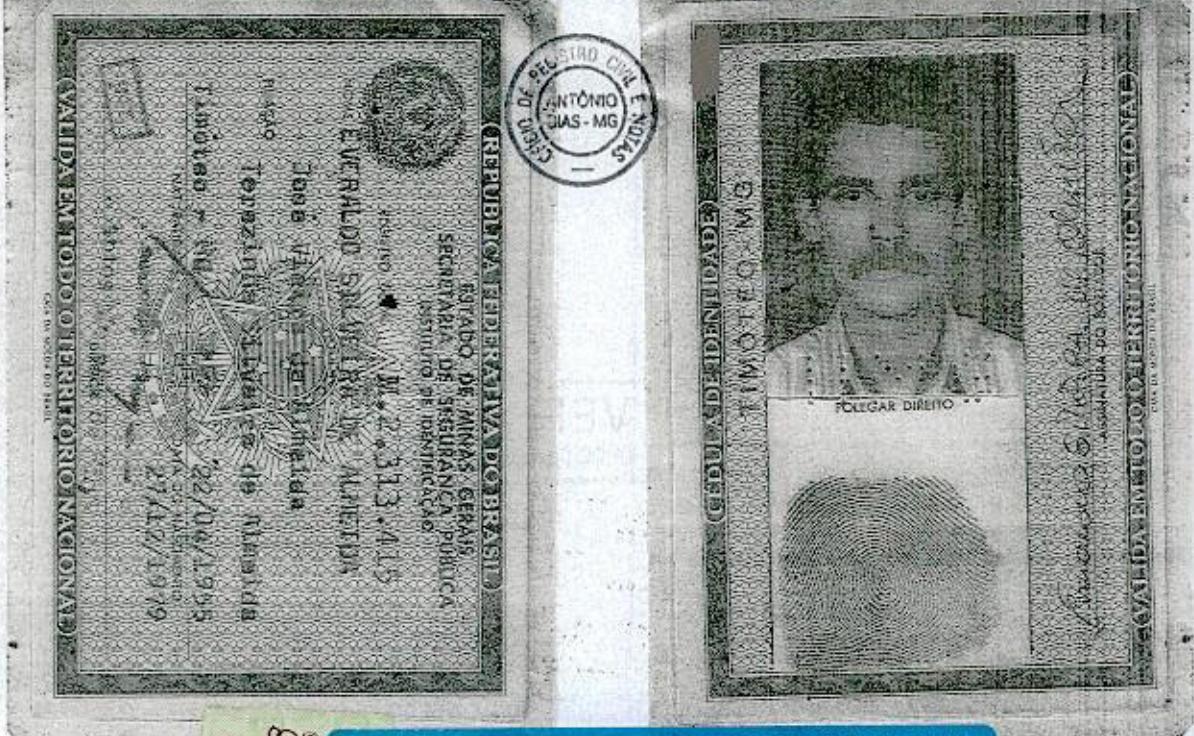
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

AUTENTICAÇÃO

Essa cópia confere com o original apresentado.
Dad. de: Antônio Dias - MG, 22/06/2016
Em testemunho da verdade
Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabeliao - admin

Em.: R\$4,45 Tx.fis.: R\$1,35 Total: R\$5,83







Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: ALOISIO DE CASTRO PEREIRA

Inscrição: 064769880272

Certidão emitida às 11:31:44 de 01/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

PN9D.QAXE.WQQJ.679D



JUSTIÇA ELEITORAL

COMISSÃO EXECUTIVA

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - ANTÔNIO DIAS/MG		
Vigência:	Início: 22/09/2015 Final: 16/08/2017		
Protocolo:	3017842015		
Endereço:	RUA BENEDITO VALADARES, 216	Bairro:	CENTRO
Município:	ANTÔNIO DIAS / MG	CEP:	35.177-000
Complemento:		CNPJ:	06.132.461/0001-02
Telefone:	(31)3843-1208	Fax:	
Celular:			
E-mail:	raimundomiranda23@yahoo.com.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	RAIMUNDO MIRANDA SILVA	22/09/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	DIVINO ARGENTAL DE SOUZA	22/09/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	JAIR CANTELE DE OLIVEIRA	22/09/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
TESOUREIRO	JOSE LUZIA DE BARROS	11/03/2016 a 16/08/2017 - ATIVO
TESOUREIRO	ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA	22/09/2015 a 11/03/2016 - INATIVO
SECRETÁRIO GERAL	DANILO PEREIRA MARQUES	22/09/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO ADJUNTO	JÂNIO DE LIMA SÁ	22/09/2015 a 16/08/2017 - ATIVO

Código de Validação: **TAVU.RJ2X.F9/H.PEZE.**

Certidão emitida em: **02/06/2016 11:37:51**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

"ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS
Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016, às 19:00 horas, na sede do diretório Municípial PMDB, nº 0 à rua Benedito Valadares, nº 200 Centro desta Cidade, reuniu-se, após convocação pelo Sr. Presidente, os membros do diretório Municipal, com a seguinte ordem do dia: "ESCOLHA DO NOVO TESOUREIRO". Iniciando os trabalhos constatou a presença na maioria do diretório. O Sr. Presidente comunicou a todos, o pedido de desligamento do cargo de Tesoureiro, através de Ofício alegando motivos particulares, do Mordomo de Castro Pereira, sendo necessário feita a indicação de outro membro para o cargo. Após colocar o nome do membro Sr. José Luiz de Barros, foi aceito e proclamado substituir o cargo de Tesoureiro para o exercício de 2017. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu posse ao novo Tesoureiro, e, após, fez a leitura desta Ata, que lida e cedida, vai por mim Davi de Marques - Suação Geral, assinada pelo Presidente Sr. Rainha Mirelza Silva e pelo Tesoureiro empossado José Lúcio de Barros. Antônio Dias, nº 02 de março de 2016
Assinado M. Lúcio Presidente

José Lúcio de Barros - Secretário Geral
José Lúcio de Barros - Tesoureiro

ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Antônio Angelis, 105 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 37.774-000 - Fone: (31) 8843-1508
Órgão: Tabelião, 1º Ofício, Notação, Procedimento e Subsídios

ao



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Rádio Difusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

BRASÍLIA - D.F.

CEP: 70044-900



Remete: Alomírio de Castro Pereira
Rua: Carnalho de Brito, 210
Antônio Dias - MG
CEP: 35177-000

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.017067/2015-91. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.045829/2016-20**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS** (CNPJ 04.416.296/0001-87), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias/MG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 12/09/2016, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1266619** e o código CRC **90248E7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº: 53900.017067/2015-91

Município/UF: Antônio Dias/MG

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl.01 – Requerimento de Renovação (0508614)
2. Estatuto social: fls.13/22 – Requerimento de Renovação (0508614)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls.04/12 – Requerimento de Renovação (508614).
Ata complementar de alteração de dirigente (11/06/2016): fls. 02/03 (1209116)

Mandato: 02/03/2015 a 02/03/2019.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:/ 5. CPF de todos os dirigentes:
Petição (0931173)

- PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (06/02/1949) (086.778.836-49) fl. 15
- VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata (29/04/1963) (534.926.836-49) fl. 25
- 1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva (29/08/1937) (512.640.996-49) fl. 22
- 2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos (18/04/1946) (141.832.506-68) fl. 18
- 1º TESOUREIRO: Newton Castro de Caux (27/11/1973) (002.577.916-80) fl. 23.
- 2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira (25/10/1952) (466.131.376-34) fl. 21
- 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Everaldo Silveira de Almeida (22/04/1955) (207.384.986-53) fl.04 (1209116)

-2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira (07/09/1945) (128.228.096-15) fl. 20

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.03 – Requerimento de Renovação (0508614)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, alínea “f”.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º.
- Direito de voz e voto: art. 7º, alíneas “a” e “b”.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, alínea “a”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 19.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17 (4 anos + 1 reeleição).

- Conselho Comunitário: arts. 31 e 32.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl.03 – Requerimento de Renovação (0508614). Petições (0874761) a (0874764)

9. ANATEL: fl. 01 (0475490). **Em consulta realizada em 03/08/2016, a entidade estava regular.**

10. CNPJ: fls. 01 (0475489)

10. Vínculo: sanado.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Aloísio de Castro Pereira (06/02/1949)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Pedro Geraldo da Mata (29/04/1963)	Não	Não	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Maria Conceição da Silva (29/08/1937)	Não	Não	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: José Humberto Barros Ramos (18/04/1946)	Não	Não	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Newton Castro de Caux (27/11/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Maria das Graças Magalhães Pereira (25/10/1952)	Não	Não	Não	Não	Não
1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Everaldo Silveira de Almeida (22/04/1955)	Sim	PSL	Não	Não	Não
2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Maria Ferreira (07/09/1945)	Não	Não	Não	Não	Não

Aloísio de Castro Pereira – requereu desfiliação e apresentou certidões.

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3063/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Antônio Dias/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1266997** e o código CRC **870109AE**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
 Município: Antônio Dias
 Canal: 254
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS
Nome Fantasia: RÁDIO INTEGRAÇÃO
Logradouro: RUA CARVALHO DE BRITO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.416.296/0001-87
Bairro: CENTRO
Número: 210
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04416296000187

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 35177000
Número: 210
Município: Antônio Dias
Telefone:

Logradouro: RUA CARVALHO DE BRITO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 35177000
Número: 210
Município: Antônio Dias

Logradouro: RUA CARVALHO DE BRITO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação 23/06/2005
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100006362001

Fistel: 50013419226

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	255	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 12/06/2003	<input type="text"/> 20/06/2003	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/> Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	44292	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> SCM	<input type="text"/> 14/05/2004	<input type="text"/> 18/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="text"/>
<input type="text"/>	668	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/> CN	<input type="text"/> 22/06/2005	<input type="text"/> 23/06/2005	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/> Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	51511	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> CMPRL	<input type="text"/> 12/07/2005 1	<input type="text"/> 13/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="text"/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS -
CNPJ/CPF(04.416.296/0001-87)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: ANTÔNIO DIAS/MG

Canal: 254

Indicativo: ZYX309

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

05:00 ▾

23:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.017067/2015-91**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**

Em atenção ao Memorando nº 3063/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.045829/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.• Infração: (data de ocorrência: 23/05/2016 - data da Certidão emitida no site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs ativos	53900.065411/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.• Infração: (data de ocorrência: 22/10/2015- data da Certidão emitida no site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 22/08/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1304547** e o código CRC **36EF5A0D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1594/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Antônio Dias/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653481** e o código CRC **98A85569**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 1653481



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Antônio Dias
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS
Nome Fantasia: RÁDIO INTEGRAÇÃO
Logradouro: RUA CARVALHO DE BRITO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.416.296/0001-87
Bairro: CENTRO
Número: 210
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA CARVALHO DE BRITO	Bairro: CENTRO	Estado: MG
Número do CEP: 35177000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 210	Distrito:	Fax:	
Município: Antônio Dias			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA CARVALHO DE BRITO	Bairro: CENTRO	Estado: MG
Número do CEP: 35177000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 210	Distrito:	Fax:	
Município: Antônio Dias			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="23/06/2005"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Contrato/Convênio:		Fistel: <input type="text" value="50013419226"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="537100006362001"/>	Sequência: <input type="text"/>
Caixa:	<input type="text"/>	

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	255	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="12/06/2003"/>	<input type="text" value="20/06/2003"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	44292	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="14/05/2004"/>	<input type="text" value="18/05/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	668	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="22/06/2005"/>	<input type="text" value="23/06/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	51511	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="12/07/2005 1"/>	<input type="text" value="13/07/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS -
CNPJ/CPF(04.416.296/0001-87)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: ANTÔNIO DIAS/MG

Canal: 254

Indicativo: ZYX309

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

05:00 ▾

23:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.017067/2015-91**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**

Em atenção ao Memorando nº 1594/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.045829/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015.• Infração: (data de ocorrência: 23/05/2016).
Registros de PAIs ativos	53900.065411/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98.• Infração: (data de ocorrência: 22/10/2015).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,**



Substituta, em 10/02/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1668625** e o código CRC **68A44AB5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 1668625

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000633/03, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão de Somora em Freqüência Modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, utilizando o canal 271, classe B1. Técnica

MIRO TEIXEIRA

(6.375-X 17/06/03 95.23)

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
242	53640.001242/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente	Maracás/BA
243	53830.000770/01	Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange	Cesário Lange/SP
244	53720.000281/99	União dos Moradores de Maranhãozinho	Maranhãozinho/MA
245	53720.000799/01	Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão - MA	Lagoa Grande do Maranhão/MA
246	53830.002031/98	Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária - ACERC	Santa Branca/SP
247	53000.007778/00	ARAMOC - Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro	Brasília/DF
248	53740.001345/98	Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira	São Sebastião da Amoreira/PR
249	53740.001627/98	Fundação Nossa Senhora da Piedade	Campo Largo/PR
250	53710.001043/01	Associação de Radiodifusão Comunitária "Pérola do Triângulo"	Iturama/MG
251	53103.000005/02	Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões	Bom Conselho/PE
252	53000.004607/01	Associação Comunitária Monte Castelo FM (ACRMCFM)	Mariano Morel/RS
253	53630.000191/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá	Nhamundá/AM
254	53710.000324/01	Associação de Comunicação Comunitária América	Camanducaia/MG
255	53710.000636/01	Associação Comunitária e Cultural de Antônio Dias	Antônio Dias/MG
256	53710.001596/98	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde	Camanducaia/Monte Verde/MG
257	53710.001380/99	Associação Cultural de Galileia	Galileia/MG
258	53103.000957/98	Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM	Salgadinho/PE
259	53670.000039/99	Associação Comunitária Santa Luzia	Aparecida de Goiânia/ GO
260	53710.000474/99	Associação Comunitária Paraisense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	São Sebastião do Paraiso/MG
261	53830.003041/98	Associação Comunitária e Cultural de Bastos	Bastos/SP
262	53710.000010/02	Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga	Santa Rita de Jacutinga/MG
263	53650.001543/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Venâncios	Cratéus/CE
264	53830.001288/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete	Piquete/SP
265	53710.000089/99	Associação Comunitária Botelhos de Radiodifusão	Botelhos/MG
266	53790.001352/98	Associação Comunitária Caledão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Augusto Pestana/RN
267	53103.000246/01	Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu	Traipu/AL

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paraíba, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina. A permissão ora ou-

gorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina. A permissão ora ou-

torga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001017/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaguá, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001195/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Crixás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caipópolis, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Oturgar permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina. A permissão ora ou-



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
DE ANTONIO D
CNPJ: 04.416.296/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:18:04 do dia 16/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5646/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017067/2015-91.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Antônio Dias**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 255, publicada no DOU de 20/6/2003, e Decreto Legislativo nº 668, publicado no DOU de 23/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 23/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 15/5/2015, à fl. 1 (Requerimento Renovação 0508614), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS

QUADRO DIRETIVO Presidente: Aloísio de Castro Pereira; Vice-Presidente: Pedro Geraldo da Mata; 1ª Secretária: Maria Conceição da Silva; 2º Secretário: José Humberto Barros Ramos; 1º Tesoureiro: Newton Castro de Caux; 2ª Tesoureira: Maria das Graças Magalhães Pereira; 1º Diretor de Patrimônio: Everaldo Silveira de Almeida; 2º Diretor de Patrimônio: José Maria Ferreira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento Renovação 0508614)

1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		doc. nº 53900.070610/2015-88, Carta 1112171 e Requerimento 1209116
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 13 a 22 (Requerimento Renovação 0508614)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 4 a 12 (Requerimento Renovação 0508614) e fls. 2/3 (Requerimento 1209116)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 15, 18, 20 a 23 e 25 (Petição 0931173) e fl. 4 (Requerimento 1209116)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 3 (Requerimento Renovação 0508614) e Petições 0874761 e 0874764
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 3 (Requerimento Renovação 0508614)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1737460
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Petição 0475489
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1668625
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1737462).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017067/2015-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Antônio Dias / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 16/03/2017, às 08:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737488** e o código CRC **D737D4C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 1737488

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017067/2015-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.017067/2015-91** (ver documento 1737488), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Antônio Dias / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760939** e o código CRC **55520384**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017067/2015-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Antônio Dias / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1824/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1787654** e o código CRC **99290245**.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 1787654

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017067/2015-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Antônio Dias / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1787668** e o código CRC **DBA2F9DA**.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 1787668

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.017067/2015-91

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1824/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982800** e o código CRC **2E89BD7A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 1982800

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:12:32

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398081

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958760	ATO PORTARIA Nº 1107 MIN.rtf	95cf3ea8fe43d8dc e5e3c9f3bc44ffa0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958782	ATO PORTARIA Nº 1823 MIN .rtf	c287e1ad41ece606 197bb6047baf84d2	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958783	ATO PORTARIA Nº 1824 MIN.rtf	770ac537fb34d5d5 0b091761cf104a5b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958784	ATO PORTARIA Nº 1826 MIN.rtf	199864d40913b32e 0058a90fbd7a25a8	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958785	ATO PORTARIA Nº 1827 MIN .rtf	396f92458762c911 64395a0c975deed3	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958786	ATO PORTARIA Nº 1829 MIN .rtf	f32871f67521a858 07a7adbd5eb3bb4e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958787	ATO PORTARIA Nº 1833 MIN .rtf	b01d37454701f47a 549fd9ce37c7db0f	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958788	ATO PORTARIA Nº 1834 MIN .rtf	1e66f393a3987523 d1f1b4d6d7f510bd	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958789	ATO PORTARIA Nº 1836 MIN .rtf	feb881ead9057c4c 7db8bb8f55e7d019	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958790	ATO PORTARIA Nº 1837 MIN .rtf	b64b1b1265b65f42 87c8637b9542cfa0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9958791	ATO PORTARIA Nº 1838 MIN .rtf	51721f2583316db3 e3381c170a514ad6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958792	ATO PORTARIA Nº 1839 MIN.rtf	b65350ff4d8d8523 630770274e6644a0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958793	ATO PORTARIA Nº 1840 MIN .rtf	07a3fac0aca48aeb 00138a162bb6fef1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958794	ATO PORTARIA Nº 1841 MIN .rtf	05623b774b868a8f b11c53126d1dbc4f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958795	ATO PORTARIA Nº 1842 MIN .rtf	5da1f1e173098731 fde197c9424c5daf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958796	ATO PORTARIA Nº 1844 MIN .rtf	c5db4025e30f1bb8 0390a6125d2fb9e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958797	ATO PORTARIA Nº 1845 MIN .rtf	4e5d5d79346d6f5d 04f9d4ec919742c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958798	ATO PORTARIA Nº 1869 MIN .rtf	4323a08131ae9c5a 8f88050288753058	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958799	ATO PORTARIA Nº 1873 MIN.rtf	5f138f9f446734a7 53a14f61f1c757c9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958800	ATO PORTARIA Nº 1874 MIN .rtf	ee4c7c882ff03b70 2db462554fccd853	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			125,00	R\$ 4.130,00

Art. 3º Disciplinar que a contagem do prazo para a prática de um ato cientificado por edital iniciar-se-á após o último dia de fixação do edital no mural, excluindo-se esse dia de contagem.

Art. 4º Fica a cargo da DAD/SFA-RS a responsabilidade de controle dos documentos afixados no MURAL PÚBLICO.

Art. 5º Disciplinar o prazo de afixação dos documentos no MURAL PÚBLICO, será de dez (10) dias úteis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

PORATARIA Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006584/2017-67, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de número BR RS 042, da empresa Universal Leaf Tabacos Ltda, CNPJ nº 82.638.644/0001-74, Inscrição Estadual nº 108/0001953, localizada na Rodovia BR 471 - Km 129,8 - Distrito Industrial - Santa Cruz do Sul, para a qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação com fosfina em Câmaras de Lona (FCL).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

PORATARIA Nº 187, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006590/2017-14, resolve:

Art. 1º Incluir ao credenciamento sob número BR RS 356, da empresa Rio Grande Fumigação Ltda, CNPJ nº 08.594.352/0001-24, Inscrição Estadual 100/0267188, localizada na Rua das Fragatas, 239, Bairro Parque Marinha, Rio Grande - RS, na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, o seguinte tratamento: a) Tratamento Térmico (HT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORATARIA Nº 1.107-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001022/1998 e nº 53000.058137/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curvelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.823-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001283/1998 e nº 53900.039469/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SERROTE EDUCATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrolândia / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.824-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.826-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.827-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002174/1999 e nº 53900.006408/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Armazém / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.829-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070982/2013-96 e nº 53680.000571/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.833-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001627/1998 e nº 53900.012819/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA E RECREATIVA DE ITANHOMI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhomi / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.834-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.836-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaqui/RS.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940196** e o código CRC **ACEBB92E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30628/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ALOÍSIO DE CASTRO PEREIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS

Rua Carvalho de Brito nº 210, Loja 06.

35.177-000 / Antônio Dias - MG

CNPJ nº 04.416.296/0001-87

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017067/2015-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS**, sediada em **Antônio Dias / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **23/06/2015**, conforme Portaria nº 1824, de 07/07/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2029117** e o código CRC **43257996**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30628/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017067/2015-91 - Nº SEI: 2029117

Correspondência Eletrônica - 2077876

Data de Envio:

27/07/2017 10:44:19

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

aloisio@integradias.com.br

aloisio.castro@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_2029117.html](#)

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017067/2015-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Antônio Dias / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Fillho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017067/2015-91

Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237011** e o código CRC **FC6A937D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 2237011

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017067/2015-91.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTONIO DIAS.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357858** e o código CRC **B566EB2B**.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017067/2015-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, inscrita no CNPJ nº 04.416.296/0001-87, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5646/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1824, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28/06/2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017067/2015-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, inscrita no CNPJ nº 04.416.296/0001-87, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5646/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1824, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28/06/2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35710/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017067/2015-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679571** e o código CRC **A274F9EF**.

Referência: Processo nº 53900.017067/2015-91

SEI nº 4679571